



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CANIL CENTRAL - SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

LICI. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 9216659/2018-SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

Processo nº 08200.017042/2021-78

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Objetiva-se atender ao Serviço de Canil Central (SECAN) da Polícia Federal, mediante procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo como critério de julgamento Menor Preço Por Lote, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no quadro 01 e demais disposições contidas neste instrumento;

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo (R\$)	Valor Total estimado para o período de 12 meses (R\$)	Ob
1	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	3.055,20	122.208,00	
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>	
Valor Global Máximo					307.314,40	

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, objetivando atender ao Serviço de Canil Central (SECAN) da Polícia Federal.

1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no quadro acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

1.6. Este procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, tendo como critério de julgamento Menor Preço Por Lote, ocorre devido aos seguintes motivos:

1.6.1. A licitação será dividida em 02 (dois) itens que formam 01 (um) único grupo, tendo em vista que esses itens possuem a mesma natureza, são interdependentes entre si e compõem 01 (uma) unidade do serviço a ser prestado.

1.6.2. O item 02, que trata das tarifas relativas ao transporte aéreo, não pode ser contratado separadamente, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta da Polícia Federal com as companhias aéreas.

1.6.3. Para participação do certame as empresas licitantes deverão apresentar proposta para o item 01, que equivale aos serviços de agenciamento, coleta e entrega da carga viva, não sendo admitido, porém, valor superior ao estimado no quadro 01, sob pena de desclassificação da proposta.

1.6.4. O valor total da proposta será a soma dos valores totais dos itens 01 e 02, o que equivale ao VALOR TOTAL DO GRUPO.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. O serviço a ser executado, contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sugere a apresentação de um grupo com dois itens interdependentes, que deverão ser adquiridos em conjunto. O presente modelo foi utilizado em contratações anterior da Polícia Federal: contrato 48/2015, processo 08058.000154/2014-51; contrato nº 34/2019-CGAD/DLOG, com vigência de 12/08/2021 a 11/11/2021 (processo 08200.019897/2018-38); e pela Polícia Rodoviária Federal (pregão 2/2018, processo administrativo 08650.005447/2017-89).

5.1.3. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e especialização por meio da apresentação dos comprovantes e documentos conforme prevê a legislação.

5.1.4. O quadro 01 sugere a quantidade de trechos a contratar, o valor máximo admitido para o item 01 e o valor estimado para o item 02, com transporte de 01 (um) cão por trecho.

5.1.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a IN SERGS/MP nº 02/2017 e suas atualizações, por tratar-se de serviços continuados, assim como, de acordo com as demais legislações correlatas vigentes.

5.1.6. Deverão ser observadas todas as seguintes normas:

1. Normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
2. Instrução Normativa MAPA - 79, de 16/06/2021, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
3. Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional 19 de janeiro de 2010.
4. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
5. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações.
6. Normas da INFRAERO relativas ao transporte de animais vivos, bem como, as das companhias aéreas e as regulamentações da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e outras aplicáveis ao objeto deste termos.

5.1.7. A execução dos serviços será iniciada a partir da vigência do Contrato, de acordo com as necessidades do SECAN, mediante requisição denominada “Ordem de Serviço” (Anexo 7).

5.1.8. Os transportes poderão ser realizados em toda as cidades que possuem aeroportos e companhias aéreas habilitadas operando com transporte de carga viva no âmbito do território nacional.

5.1.9. As origens e os destinos das cargas em âmbito nacional poderão ser as capitais brasileiras onde estão localizadas as Superintendências da Polícia Federal, ou cidades que abrigam as Delegacias descentralizadas da Polícia Federal, podendo, eventualmente, em caso de necessidade de serviço, serem solicitadas coletas ou entregas em destino diferente dos relacionados, desde que seja observado o item anterior.

5.1.10. Os serviços deverão ser solicitados preferencialmente nos dias úteis e em horário comercial, podendo, em casos excepcionais, serem requisitados transportes em finais de semana, feriados e após o horário comercial, sem ônus adicionais para o Contratante.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, nas obrigações da contratada e no edital como requisito previsto em lei especial.

6.1.1. A empresa deverá observar o art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2010 – SLTI/MPOG, referente à sustentabilidade ambiental.

6.1.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração da empresa, assinalando que cumpre os critérios ambientais exigidos. A Contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação quanto às exigências.

6.1.3. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela Polícia Federal ao órgão de fiscalização do Município, do Estado ou da União.

## 7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 14:00 horas às 17:00 horas.

7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.2.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.2.2 O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pelos telefones (61) 2024-9222, 2024-9215, ou por meio dos seguintes endereços eletrônicos: [regis.orr@pf.gov.br](mailto:regis.orr@pf.gov.br), [jin.wj@pf.gov.br](mailto:jin.wj@pf.gov.br).

7.3. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pen-drive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

7.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será iniciada a partir da vigência do Contrato, de acordo com as necessidades do SECAN, mediante requisição denominada “Ordem de Serviço” (Anexo 7).

8.2. Os transportes poderão ser realizados em toda as cidades que possuem aeroportos e companhias aéreas habilitadas operando com transporte de carga viva no âmbito do território nacional.

8.3. As origens e os destinos das cargas em âmbito nacional poderão ser as capitais brasileiras onde estão localizadas as Superintendências da Polícia Federal, ou cidades que abrigam as Delegacias descentralizadas da Polícia Federal, podendo, eventualmente, em caso de necessidade de serviço, serem solicitadas coletas ou entregas em destino diferente dos relacionados, desde que seja observado o item anterior.

8.4. Os serviços deverão ser solicitados preferencialmente nos dias úteis e em horário comercial, podendo, em casos excepcionais, serem requisitados transportes em finais de semana, feriados e após o horário comercial, sem ônus adicionais para o Contratante.

8.5. Os serviços compreendem as atividades de reserva, marcação, remarcação, desdobramento, substituição, cancelamento, coleta, entrega, acompanhamento e desembarço dos procedimentos relativos ao embarque e desembarque nas companhias aéreas, ou quaisquer outros atos necessários aos processos de transporte aéreo dos cães de trabalho da PF.

8.6. O serviço será prestado de acordo com as necessidades do Canil Central, mediante requisição denominada “Ordem de Serviço”, conforme modelo em anexo (Anexo 7), enviada via fax ou mensagem eletrônica, emitida por servidor devidamente designado pela chefia do SECAN, podendo, em casos excepcionais de urgência, as solicitações serem realizadas via telefone ou qualquer outro meio de comunicação hábil.

8.7. A quantidade estimada de trechos aéreos, durante a vigência do Contrato, conforme o quadro 1, é de 40 (quarenta), com o transporte de 01 (um) cão por trecho, podendo ser utilizada uma quantidade menor ou maior, de acordo com demandas da Administração, desde que não ultrapassado o valor do contrato.

8.8. Nos casos de urgência citados no item anterior, as ordens de serviço serão encaminhadas posteriormente a Contratada, tão logo seja possível.

8.9. O SECAN fornecerá à Contratada todas as informações essenciais à execução do serviço, tais como: nome e características físicas do cão, origem e destino da carga, data do transporte, valor da carga para fins de seguro, peso da carga, dimensões e peso da caixa de transporte, endereços de origem e destino, dados do remetente e destinatário, telefones e e-mails para contato, ou quaisquer outras que se fizerem necessárias à perfeita execução dos serviços.

8.10. As solicitações de transporte por parte do Contratante deverão ser realizadas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.

8.11. Excepcionalmente, em casos emergenciais, poderão ser solicitados transportes com antecedência inferior ao item supracitado, devendo a Contratada envidar todos os esforços para atendimento do pleito no menor tempo possível, sem ônus adicional para o Contratante.

8.12. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar as opções de reserva em um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

8.13. Havendo motivos que impossibilitam a reserva do transporte na data solicitada, a Contratada deverá cientificar a Contratante no mesmo prazo definido no item anterior, para agendamento de nova data.

8.14. A Contratada deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) opções de reservas para o trecho solicitado, todas de companhias aéreas distintas, desde que possível comercialmente, para análise e escolha da reserva que melhor se adequa a necessidade do Contratante em função da missão a ser realizada, assim como, da diminuição do desconforto e estresse do animal.

8.15. Nos casos em que não houver, pelo menos, 03 (três) companhias aéreas atuando no trecho solicitado, a Contratada deverá fazer constar tal informação por escrito no momento da apresentação das opções de reserva.

8.16. A Contratada, no momento da pesquisa das opções de reserva, deverá sempre buscar o melhor custo-benefício para o Contratante, priorizando, sempre que possível, que o transporte seja realizado nos dias úteis, no horário comercial, com o menor número de escalas e conexões possíveis, minimizando ao máximo o tempo de confinamento na caixa de transporte.

8.17. A Contratada deverá prover o Contratante de todas as informações e orientações acerca das opções de reserva apresentadas, informando os melhores roteiros possíveis, os horários de partida e chegada dos voos, a duração dos voos, a ocorrência de conexões ou escalas, os locais e o tempo de permanência no solo nos casos de ocorrência de conexões ou escalas, objetivando sempre o cumprimento da missão planejada com o menor desgaste possível ao animal.

8.18. No momento da apresentação das opções de reserva, a Contratada deverá informar o valor total de cada reserva, incluindo além das tarifas e taxas cobradas pelas companhias aéreas, o valor do seguro, os valores relativos à coleta e entrega, juntamente com as demais despesas incidentes na execução do Contrato.

8.19. Logo após a definição da opção de reserva por parte do Contratante, a Contratada deverá providenciar a imediata confirmação da reserva junto à companhia aérea, devendo repassar ao Contratante a informação relativa à confirmação, em um prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas antes do horário do voo.

8.20. Junto com a confirmação da reserva, a Contratada deverá informar ao Contratante todos os dados relativos ao transporte, tais como: a companhia aérea, o horário de coleta do animal no local de origem, os horários de partida e chegada dos voos, a duração dos voos, os locais e o tempo de permanência no solo nos casos de existência de conexões ou escalas, o valor total do transporte, o horário previsto de chegada do animal no local de destino, considerando o tempo de deslocamento da entrega, e quaisquer outros que julgar necessários.

8.21. No caso de cancelamento ou substituição do transporte por necessidade do Contratante, não poderão ser cobrados custos adicionais por parte da Contratada.

8.22. A Contratada deverá realizar a coleta do animal no local de origem em tempo hábil para cumprimento do prazo de apresentação no balcão da companhia aérea, de acordo com a exigência da mesma, não sendo permitida a coleta com antecedência superior à necessária, em função da utilização conjunta do transporte do animal juntamente com outros tipos de cargas.

8.23. Considerando que o prazo de apresentação do animal no balcão da companhia aérea é de aproximadamente 03 (três) horas antes do horário do voo, para coleta do animal deverá ser acrescido apenas o tempo de deslocamento do local de origem até o terminal de carga do aeroporto, tempo esse, variável, dependendo da distância e das condições de tráfego local.

8.24. A carga viva será entregue pelo Contratante, ou por pessoa por este designada, ao representante da Contratada no momento da coleta do animal no local de origem, devidamente acondicionada em caixa de transporte, devendo a Contratada ser responsável pelo lacre e travamento da caixa no momento da coleta e do embarque.

8.25. No ato da coleta e da entrega da carga viva, os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, portando documento válido de identificação pessoal, bem como, crachá de identificação da empresa.

8.26. A Contratada deverá utilizar um veículo com climatização adequada ao transporte dos animais nos momentos de coleta e entrega, garantindo o deslocamento dos animais com conforto e segurança.

8.27. A contratada deverá garantir que o veículo que realizará a coleta e a entrega não deve possuir no compartimento de carga janelas ou outras saídas que possibilitem fuga do animal durante o transporte.

8.28. A Contratada deverá garantir, no momento do lacre da caixa de transporte, que os lacres sejam apertados ao máximo possível, evitando folgas que permitam ao animal morder e arrancar o lacre por dentro da caixa de transporte.

8.29. Imediatamente após o embarque do cão, a Contratada deverá entrar em contato com o Contratante, repassando o número do Conhecimento de Transporte Eletrônico ou outro documento válido pertinente, confirmando o embarque do animal e o horário de decolagem do voo, informando todas as ocorrências que por ventura possam ter ocorrido nos processos de coleta e embarque e que possam interferir no horário previamente acertado de chegada do animal no local de destino.

8.30. Ocorrendo qualquer fato imprevisto durante o voo ou durante o deslocamento do aeroporto ao local de destino, que possa interferir no horário de chegada do animal, a Contratada deverá informar ao Contratante, tão logo tome conhecimento dos fatos, para que sejam repassadas pelo Canil Central as providências possíveis a serem tomadas em relação ao animal.

8.31. Imediatamente após o desembarque e liberação da carga por parte da companhia aérea, a Contratada deverá iniciar o deslocamento para o local de destino, de forma que o animal fique o menor tempo possível nas dependências do aeroporto ou da Contratada, não sendo admitida a espera de desembarque de outras cargas para utilização conjunta do veículo que realizará o deslocamento para entrega do animal;

8.32. Após a entrega do animal à Contratante, será observado o estado de saúde do cão. Caso seja observada alguma alteração física ou clínica, a Contratada será imediatamente comunicada para providências relativas ao saneamento do problema constatado.

8.33. A Contratada deverá arcar com todos os custos relacionados à assistência veterinária em caso de lesão ao animal decorrente de falha na prestação do serviço.

8.34. Para execução do objeto, a empresa Contratada deverá possuir capacidade operacional adequada para gerenciamento do Contrato e execução do objeto.

8.35. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, apenas para os serviços de embarque, desembarque, coleta e entrega do animal nos locais onde a Contratada não possua sede, filial ou escritório, devendo a empresa subcontratada atender a todas as exigências e especificações definidas neste instrumento.

8.35.1. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte a serem subcontratadas serão indicadas e qualificadas pela licitante melhor classificada juntamente com a descrição dos bens e/ou serviços a serem por elas fornecidos e seus respectivos valores, no caso da hipótese prevista no artigo 48, II, da LC 123/2006.

8.35.2. A subcontratação não prejudicará a responsabilidade legal e contratual da Contratada.

8.35.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante ao Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## **9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos, ferramentas e veículos utilizados para a execução do objeto da contratação.

## **10. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

10.1. A carga viva a ser transportada deverá ser segurada pela Contratada, conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 61.867/67, tanto no transporte realizado por via aérea, quanto no transporte realizado por via terrestre, considerando para efeitos de seguro o valor da carga de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por animal.

10.2. O valor unitário da carga estimado no item anterior levou em consideração o custo de aquisição de filhotes e o valor agregado com treinamento especializado para farejo de drogas e de explosivos.

10.3. A Contratada deverá apresentar a homologação do seguro para cada transporte realizado, juntamente com a documentação anexa ao faturamento mensal.

10.4. Os cães da PF são animais de grande porte, com peso variando entre 20 e 41 kg (vinte e quarenta e um quilos), e serão transportados em caixas de transporte com dimensões aproximadas de 69 cm (sessenta e nove centímetros) de largura, 102 cm (cento e dois centímetros) de comprimento e 75 cm (setenta e cinco centímetros) de altura, pesando em torno de 11 kg (onze quilos).

10.5. O peso total do animal com a caixa de transporte (peso real) ficará em torno de 31 a 52 kg (trinta e um a cinquenta e dois quilos) e o peso cubado, em função do tamanho da caixa, aproximadamente 88 kg (oitenta e oito quilos).

10.6. Eventualmente, a carga viva poderá ser transportada em caixa de transporte com dimensões diferentes das apresentadas acima, sem custos adicionais para o Contratante relativos às taxas de coleta e entrega.

10.7. A Contratada será responsável por todas as despesas inerentes à execução do Contrato, incluindo todas as tarifas e taxas das companhias aéreas, o seguro da carga, as taxas de coleta e entrega da carga, assim como, quaisquer outros tipos de despesa indispensável à execução do objeto deste Termo.

10.8. A PF passará integralmente à Contratada as tarifas e taxas das companhias aéreas, de acordo com a apresentação de cópia do Conhecimento de Transporte Eletrônico ou de outro documento válido de comprovação dos valores cobrados, apresentado pela Contratada juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

## **11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 11.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 11.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 11.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
  - 11.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 11.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 11.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 11.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 11.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 11.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 12.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 12.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 12.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 12.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 12.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 12.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 12.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 12.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 12.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 12.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 12.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 12.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 12.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 12.22. Atender as solicitações do Contratante nos prazos estipulados neste Termo, inclusive em dias não úteis e fora do expediente de trabalho;
- 12.23. Justificar por escrito, explicitando os motivos, sempre que não for possível o cumprimento dos prazos estipulados neste Termo, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas;
- 12.24. Manter funcionários disponíveis diariamente para atendimento do Contratante, no período das 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, via telefone fixo, celular, rádio, email, fax ou qualquer outro meio de comunicação possível, garantido o contato do Contratante sempre que necessário;
- 12.25. Manter funcionários e meios de comunicação disponíveis para atendimento do Contratante nos dias não úteis e fora do expediente de trabalho, incluindo os feriados, para atendimento das demandas excepcionais e emergenciais;
- 12.26. Informar imediatamente ao Contratante sempre que houver qualquer alteração dos meios de comunicação disponibilizados;
- 12.27. Fornecer as tabelas tarifárias vigentes das companhias aéreas, homologadas pelos órgãos regulamentares, mantendo o Contratante informado sempre que houver alguma alteração de valores, para fins de controle sob o faturamento;
- 12.28. Prestar assessoramento para escolha da melhor opção de reserva, analisando juntamente com o Contratante o voo mais viável para o cumprimento da missão;
- 12.29. Providenciar as alterações, os cancelamentos e/ou substituições das reservas, quando solicitadas pelo Contratante, sem cobrança de ônus adicional;
- 12.30. Responder por todos os custos relativos ao objeto do Contrato, tais como: fretes, taxas, encargos, impostos, seguros, obrigações trabalhistas e previdenciárias em relação aos seus empregados e demais despesas incidentes direta ou indiretamente decorrentes da execução do Contrato;
- 12.31. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do Contratante;
- 12.32. Homologar o seguro de cada transporte a ser realizado, considerando os meios de transporte aéreo e rodoviário;
- 12.33. Responsabilizar-se pelos prejuízos de perda, dano ou avaria da carga viva sob sua custódia, bem como, pelo pagamento do prêmio do seguro ao Contratante, em caso de sinistro com desaparecimento ou morte do animal;
- 12.34. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.35. Manter o Contratante sempre informado sobre os atrasos, alterações, cancelamentos ou qualquer outro fato relacionado ao transporte dos cães, que possa interferir nos horários de entrega ou coleta dos animais;
- 12.36. Verificar e responsabilizar-se pelo travamento e lacre da caixa de transporte no momento do embarque do animal, garantindo que os lacres serão apertados ao máximo possível, evitando folgas que permitam ao animal romper o lacre por dentro da caixa de transporte;
- 12.37. Encaminhar as Notas Fiscais/Faturas relativas aos serviços executados, com a devida documentação pertinente à comprovação dos valores cobrados pelas companhias aéreas;
- 12.38. Comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade física dos animais;
- 12.39. Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e a apresentação pessoal dos seus empregados quando os mesmos estiverem dentro das instalações do Contratante, nos momentos da coleta e entrega da carga, garantindo que os mesmos estejam devidamente uniformizados e identificados;
- 12.40. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo, sem a prévia autorização do Contratante;
- 12.41. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- 12.42. Informar ao Contratante os dados dos empregados que executarão os serviços de coleta e entrega do animal, os quais devem estar devidamente identificados.
- 12.43. Realizar os serviços em conformidade com as especificações constantes deste Termo e com as solicitações contidas nas ordens de serviço com o menor prazo de execução possível;
- 12.44. Envidar todos os esforços no sentido de promover os transportes no menor tempo possível, com o menor desgaste e estresse aos animais;
- 12.45. Deverá sempre apresentar as opções que apresentem o menor custo-benefício para atendimento das solicitações do Contratante;
- 12.46. Disponibilizar pessoal qualificado e devidamente identificado para realizar os serviços de coleta e entrega dos animais;
- 12.47. A Contratada deverá disponibilizar o meio de transporte adequado para os deslocamentos dos animais com conforto e segurança nos momentos das coletas e entregas;
- 12.48. Adotar, durante a realização dos serviços, todas as medidas relativas à segurança das pessoas e dos animais, observadas as legislações vigentes.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto para os serviços de embarque, desembarque, coleta e entrega do animal nos locais onde a Contratada não possua sede, filial ou escritório, devendo a empresa subcontratada atender a todas as exigências e especificações definidas neste instrumento.

13.1.1. Também será permitida a subcontratação para serviços de transporte aéreo da carga.

13.1.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;

13.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, no percentuais mínimo de 1% e máximo de 30%, atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:

13.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

13.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

13.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

13.4.4. a empresa contratada será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

13.4.5. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

13.4.5.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.4.5.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no [art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993](#); e

13.4.5.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

13.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

#### 14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no Contrato; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

#### 15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

15.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

15.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.13.1. Monitoramento de prazos de coleta e de transporte dos cães;

15.13.2. Monitoramento da qualidade do transporte dos cães;

15.13.3. Verificação do estado geral dos cães após os transportes realizados.

15.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

15.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16. Ao Fiscal do Contrato ou ao seu Substituto reserva-se o direito de recusar-se a atestar a Nota Fiscal/Fatura se, no ato da apresentação, a execução do Contrato não estiver de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;

15.17. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Contratante, demais órgãos ou a terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e restrita fiscalização, a qualquer hora e em todas as etapas, e a presença de servidor designado não diminuirá a responsabilidade da empresa na sua execução;

15.18. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato ou seu substituto serão encaminhadas, por escrito, à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das imediatas medidas saneadoras.

## **16. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

16.1. A avaliação da execução do objeto será efetuada com base nos mecanismos definidos, mormente, no Anexo 9, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.1.1. A utilização desse instrumento de avaliação não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

16.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

16.2.1. Efetiva prestação dos serviços, conforme determinado neste Termo de Referência e no Contrato;

16.2.2. A execução, em tempo hábil, das solicitações dos representantes da Contratante nos termos deste Termo de Referência e do Contrato;

16.2.3. Demonstração dos gastos efetuados pela Contratada para transporte dos Cães, como, tarifas das companhias aéreas;

16.2.4. Demais exigências legais aplicáveis;

16.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

16.3.1. não produziu os resultados acordados;

16.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

16.3.4. apresentou Fatura, Nota fiscal ou documento dessa natureza com valores indevidos;

16.3.5. apresentou documentação equivocada para justificar despesa com a execução do objeto deste Termo de Referência.

## **17. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

17.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

17.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

17.3.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

17.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

17.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17.6. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente autorizado, devendo ser observado:

17.6.1. Provisoriamente: pelo Fiscal do Contrato, responsável pela fiscalização e acompanhamento, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de 01 (uma) via da Nota Fiscal, acompanhada da documentação necessária exigida para o pagamento, com termo circunstanciado detalhando a documentação encaminhada;

17.6.1.1. Sendo constatada inconsistência em qualquer documentação, a Contratada é obrigada a corrigir, imprimir e remeter novamente ao Fiscal do Contrato, sem ônus ao Contratante, passando o prazo definido no item anterior a vigorar a partir dessa nova data;

17.6.1.2. Definitivamente: pelo Fiscal do Contrato, responsável pela fiscalização e acompanhamento, para fins de pagamento, após o decurso do prazo de análise que comprove a adequação do objeto nos termos contratuais, mediante o atesto da Nota Fiscal, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

**18. PAGAMENTO**

18.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

18.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

18.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

18.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

18.5.1. o prazo de validade;

18.5.2. a data da emissão;

18.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

18.5.4. o período de prestação dos serviços;

18.5.5. o valor a pagar; e

18.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

18.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

18.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

18.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

18.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , SENDO:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{(6/100)}{365}$ ,

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**19. REAJUSTE**

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas

e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a **5 % (cinco por cento) do valor total do contrato**, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

20.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

20.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

20.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

20.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

20.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

20.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

20.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

20.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

20.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**ii) Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 4 (quatro) dias. Após o quarto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução dos serviços, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante dos quadros 1 e 2, abaixo; e
- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 (doze) meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

22.3.2.1.1. Como comprovação da aptidão técnica, as empresas licitantes deverão apresentar comprovante ou declaração de capacidade técnica informando que entregaram para entes públicos ou privados nacionais, com especificação detalhada da **execução de serviço igual ou similar**, contendo identificação do comprador, em números que se somados resultem em pelo menos 10% (dez por cento) da quantidade estabelecida para o objeto descrito no quadro 01 do item 01 deste Termo de Referência.

22.3.2.1.2. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao da licitação, destacando-se a necessidade desse (s) atestado (s) demonstrar (em) que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior;

22.3.2.1.3. A exigência pela apresentação de atestados técnicos no percentual descrito faz-se necessário para resguardar a administração pública no sentido de garantir a execução do Contrato e consequentemente atender às demandas do Contratante, ressaltando-se que tal exigência não compromete a competitividade do certame;

22.3.2.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3.2.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

22.3.2.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.2.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

22.3.3. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

22.3.3.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

22.3.4. A empresa licitante que ofertar menor lance deverá, também, apresentar a documentação complementar abaixo, além das demais exigências deste Termo de Referência e do Edital;

22.3.4.1. Comprovante de autorização de, no mínimo, 02 (duas) companhias aéreas concessionárias para comercialização de transporte aéreo de carga viva;

22.3.4.2. Declaração da licitante de que está apta a executar os serviços utilizando, no mínimo, 02 (duas) companhias aéreas brasileiras de âmbito nacional;

22.3.4.3. Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil, em garantia de perdas e danos sobrevindos às cargas, conforme prevê o Art. 10 do Decreto nº 61.867/67.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Global: **R\$ 307.314,40 (trezentos e sete mil, trezentos e quatorze reais, quarenta centavos), conforme quadro 1.**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

23.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 307.314,40 (trezentos e sete mil, trezentos e quatorze reais, quarenta centavos), conforme quadro 1.**

23.1.1. O valor máximo admitido para o item 1 é de **R\$ 3.055,20 (três mil e cinquenta e cinco reais, vinte centavos)**, para cada trecho, conforme se verifica no quadro 1.

23.1.2. O valor estimado para o item 02 é de **R\$ 4.627,66 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos)**, para cada trecho, conforme se verifica no quadro 1.

## 24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. A dotação orçamentária para presente contratação será apresentada após o trâmite dos autos pelo setor competente.

**25. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

25.1. Para composição do valor unitário do **item 01**, as empresas licitantes deverão considerar os valores dos seguintes serviços: coleta do animal no local de origem, entrega do animal no local de destino, o seguro do transporte, assim como, todas as despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência.

24.2. Visando eficácia do acompanhamento do Contrato relativa à cobrança dos serviços realmente efetivados, quando da apresentação da proposta final, a licitante vencedora deverá apresentar a composição do item 01, conforme discriminado no quadro 4 abaixo;

Quadro 4. Composição e Detalhamento do item 1: Prestação de serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "Porta a Porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Composição do valor unitário	
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado e de 88 kg
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado e de 88 kg.
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas por trecho.

**26. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

26.1. A proposta deverá ser identificada com a razão social. Deverá conter os seguintes itens:

26.1.1. Nome do representante legal da empresa;

26.1.2. Especificações detalhadas do serviço, quantidade e prazo de entrega;

26.1.3. Valores unitários, total de cada item e valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

26.1.4. Havendo divergência entre o valor unitário e o total, prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

26.1.5. Prazo de vencimento da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

26.1.6. Dados bancários da empresa, tais como, número da conta-corrente, agência e nome do banco da mesma;

26.1.7. CNPJ, telefone/fac-smile, endereço de e-mail;

26.1.8. Garantia dos serviços, conforme descrito neste Termo;

26.2. Deverá, ainda, apresentar os seguintes documentos:

26.2.1. Declaração de que na proposta estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral dos serviços ora licitados, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esses ou a qualquer título, posteriormente;

26.3. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos;

26.4. A oferta deverá ser precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

26.5. Não será permitida alteração da proposta após sua apresentação;

26.6. As propostas deverão ser apresentadas considerando-se o Valor Unitário do item 01, multiplicado pela quantidade de trechos estimados, de acordo com o modelo, apresentado no quadro 5:

Quadro 5: Empresa "Fulano de tal". Proposta comercial para transporte de carga viva da Polícia Federal. Pregão "yyyy/2021".

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo (R\$)	Valor Total estimado para o período de 12 meses (R\$)
1	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40		
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>
Valor Global Máximo					

**27. DOS ANEXOS**

27.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes anexos:

Anexo 1 – Tarifário LATAM (SEI 20360109);

Anexo 2 – Tarifário GOLLOG (SEI 20360109);

- Anexo 3 – Propostas Comerciais (SEI 20360166);  
Anexo 4 – Mapa de Preços (SEI 20361210);  
Anexo 5 – Mapa de riscos (SEI 20361339);  
Anexo 6 – Estudo Técnico Preliminar Digital (SEI 20480181);  
Anexo 7 – Ordem de Serviços (SEI 20431508);  
Anexo 8 – Estudo Técnico Preliminar (SEI 20362373);  
Anexo 9 – Monitoramento e Avaliação da Execução dos Serviços (SEI 21608616).



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RODRIGUES REGIS, Agente de Polícia Federal**, em 04/01/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIMITRI BORTOLOTO CAJAZEIRA, Chefe de Serviço - Substituto(a)**, em 04/01/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JIN, Agente de Polícia Federal**, em 04/01/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21547984** e o código CRC **5209E521**.

**ANEXO 2**  
**Tarifário GOLLOG**

Origem: Brasília/DF

Objeto: Transporte de Carga Viva (aninais)

Valores de Referência: 2021

Base	Destino	UF	Valor (kg)	Peso Cubado (kg)	Total (R\$)
BVB	Boa Vista	RR	R\$ 71,95	88	R\$ 6.331,60
BEL	Belém	PA	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
CKS	Carajás	PA	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
MAB	Marabá	PA	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
STM	Santarém	PA	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
BGV	Bento Gonçalves	RS	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
CAU	Caruaru	PE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
CPV	Campina Grande	PB	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
CXJ	Caxias do Sul	RS	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
CZS	Cruzeiro do Sul	AC	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
FEN	Fernando de Noronha	PE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
FOR	Fortaleza	CE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
JDO	Juazeiro do Norte	CE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
JJD	Cruz (Jericoacoara)	CE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
JPA	João Pessoa	PB	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
MAO	Manaus	AM	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
MCP	Macapá	AP	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
NAT	Natal	RN	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
PNZ	Petrolina	PE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
POA	Porto Alegre	RS	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
PVH	Porto Velho	RO	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
QHV	Novo Hamburgo	RS	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
RBR	Rio Branco	AC	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
REC	Recife	PE	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
RSF	Porto Alegre	RS	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
SLZ	São Luís	MA	R\$ 61,45	88	R\$ 5.407,60
AJU	Aracaju	SE	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
BNU	Blumenau	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
BPS	Porto Seguro	BA	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
CCM	Criciúma	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
CWB	Curitiba	PR	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
FLN	Florianópolis	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
IGU	Foz do Iguaçu	PR	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
IOS	Ilhéus	BA	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
JOI	Joinville	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
LDB	Londrina	PR	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
MCZ	Maceió	AL	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
MGF	Maringá	PR	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
NVT	Navegantes	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
QBA	Salvador	BA	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84

SSA	Salvador	BA	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
THE	Teresina	PI	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
XAP	Chapecó	SC	R\$ 53,18	88	R\$ 4.679,84
BAU	Bauru	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
CGB	Cuiabá	MT	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
CGH	São Paulo (Congonhas)	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
CGR	Campo Grande	MS	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
CNF	Confins	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
FFR	Franca	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
GGA	Garça	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
GIG	Rio de Janeiro (Galeão)	RJ	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
GRU	Guarulhos	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
JCP	Rio de Janeiro (Jacarepaguá)	RJ	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
JDF	Juiz de Fora	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
LEC	Extrema	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
MIJ	Marília	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
MOC	Montes Claros	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
PLU	Belo Horizonte (Pampulha)	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
PPB	Presidente Prudente	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QAT	Atibaia	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QBT	Boituva	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QBX	Jandira	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QCS	São Caetano do Sul	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QDM	Diadema	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QDV	Jundiaí	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QGL	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QIP	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QLI	Limeira	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QMI	Mogi das Cruzes	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QOT	Cotia	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QRS	Santa Rita do Sapucaí	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QSE	Santo André	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QSP	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QTB	Taubaté	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QVL	Valinhos	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
QVP	Campinas	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
RAO	Ribeirão Preto	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SDU	Rio de Janeiro (Santos Dumont)	RJ	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SJK	São José dos Campos	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SJP	São José do Rio Preto	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SOD	Sorocaba	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SPA	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SPG	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SPM	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04

SPO	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SPX	Guarulhos	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
SSZ	Santos	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
UDI	Uberlândia	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VAG	Varginha	MG	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VCP	Campinas	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VGL	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VIX	Vitória	ES	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VJD	São Paulo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
VNH	Vinhedo	SP	R\$ 48,33	88	R\$ 4.253,04
GOD	Goiania	GO	R\$ 44,11	88	R\$ 3.881,68
GYN	Goiânia	GO	R\$ 44,11	88	R\$ 3.881,68
PMW	Palmas	TO	R\$ 44,11	88	R\$ 3.881,68
PYW	Palmas	TO	R\$ 44,11	88	R\$ 3.881,68

Valor Médio	R\$ 4.627,66
Valor Mediano	R\$ 4.253,04
Desvio Padrão	R\$ 530,12
Coefficiente de variação	11%
Valor Máximo - Gollog	R\$ 6.331,60
Valor Mínimo	R\$ 3.881,68

**ANEXO 1**  
**Tarifário LATAM**

Origem: Brasília/DF

Objeto: Transporte de Carga Viva (aninais)

Valores de Referência: 2021

<b>Destino</b>	<b>Localidade</b>	<b>Taxa Fixa - Cães (R\$)</b>	<b>Tarifa (kg)</b>	<b>Peso Cubado (kg)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
POA	Porto Alegre	90	29,65	88	R\$ 2.699,20
IGU	Foz do Iguaçu	90	29,36	88	R\$ 2.673,68
RBR	Rio Branco	90	28,96	88	R\$ 2.638,48
CXJ	Caxias do Sul	90	28,61	88	R\$ 2.607,68
FLN	Florianópolis	90	26,58	88	R\$ 2.429,04
BVB	Boa Vista	90	26,37	88	R\$ 2.410,56
PVH	Porto Velho	90	26,32	88	R\$ 2.406,16
MCP	Macapá	90	25,61	88	R\$ 2.343,68
NAT	Natal	90	25,26	88	R\$ 2.312,88
MAO	Manaus	90	24,77	88	R\$ 2.269,76
BNU	Blumenau	90	24,29	88	R\$ 2.227,52
NVT	Navegantes	90	24,29	88	R\$ 2.227,52
STM	Santarém	90	23,39	88	R\$ 2.148,32
FOR	Fortaleza	90	22,95	88	R\$ 2.109,60
JOI	Joinville	90	22,95	88	R\$ 2.109,60
REC	Recife	90	22,66	88	R\$ 2.084,08
JPA	João Pessoa	90	22,49	88	R\$ 2.069,12
SLZ	São Luis	90	22,13	88	R\$ 2.037,44
CWB	Curitiba	90	22,05	88	R\$ 2.030,40
BEL	Belém	90	21,89	88	R\$ 2.016,32
MCZ	Maceio	90	21,01	88	R\$ 1.938,88
MAB	Marabá	90	20,07	88	R\$ 1.856,16
AJU	Aracaju	90	19,35	88	R\$ 1.792,80
IMP	Imperatriz	90	18,35	88	R\$ 1.704,80
LDB	Londrina	90	17,19	88	R\$ 1.602,72
MGF	Maringá	90	17,19	88	R\$ 1.602,72
SSA	Salvador	90	16,99	88	R\$ 1.585,12
SJP	São José do Rio Preto	90	16,79	88	R\$ 1.567,52
VIX	Vitória	90	15,97	88	R\$ 1.495,36
BPS	Porto Seguro	90	15,82	88	R\$ 1.482,16
IOS	Ilheus	90	15,77	88	R\$ 1.477,76
GIG	Galeão	90	15,46	88	R\$ 1.450,48
SDU	Santus Dumont	90	15,46	88	R\$ 1.450,48
CGR	Campo Grande	90	15,28	88	R\$ 1.434,64
CGB	Cuiabá	90	15,21	88	R\$ 1.428,48
CGH	Congonhas	90	14,84	88	R\$ 1.395,92
GRU	Guarulhos	90	14,84	88	R\$ 1.395,92
RAO	Ribeirão Preto	90	14,84	88	R\$ 1.395,92

SJK	São José dos Campos	90	14,84	88	R\$ 1.395,92
SOD	Sorocaba	90	14,84	88	R\$ 1.395,92
VCP	Campinas	90	14,84	88	R\$ 1.395,92
THE	Teresina	90	13,63	88	R\$ 1.289,44
PMW	Palmas	90	12,30	88	R\$ 1.172,40
CNF	Confins	90	11,96	88	R\$ 1.142,48
PLU	Pampulha	90	11,96	88	R\$ 1.142,48
UDI	Uberlandia	90	7,90	88	R\$ 785,20
GYN	Goiania	90	4,14	88	R\$ 454,32

Valor Médio	R\$ 1.789,00
Valor Mediano	R\$ 1.704,80
Desvio Padrão	R\$ 509,22
Coeficiente de variação	28%
Valor Máximo Latam	R\$ 2.699,20
Valor Mínimo	R\$ 454,32

Re: Contratação de Transporte de Carga Viva (cães). Processo de licitação.  
Polícia Federal.

[Dayanne - Depto. Logística e Comercial - Brazil Air Pets Export <dayanne@brazilairpets.com.br>](mailto:dayanne@brazilairpets.com.br)

sex 27/08/2021 14:37

Para: Osmar Rodrigues Regis <REGIS.ORR@pf.gov.br>; Wagner Jin <jin.wj@pf.gov.br>;

Prezados boa tarde

Segue proposta reformulada.

Muito obrigada

### **PROPOSTA COMERCIAL**

BRAZIL AIR PETS AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI  
CANIL DA POLÍCIA FEDERAL- BRASÍLIA- DF  
CNPJ: 35.947.810/0001-34

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo	<b>40</b>	R\$9150,00	R\$109.800,00	SIM

	de Referência.				
2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.  Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.	<b>40</b>	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>	NÃO
<b>Valor Total Estimado</b>					

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	Valor (R\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$900,00
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$1.200,00
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .(5%)	750,00
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	R\$ 6300,00
<b>Valor Total</b>		R\$ 9150,00

## Notas:

- O valor total de proposta é de R\$ 9150,00 nove mil cento e cinquenta reais(em algarismo e por extenso).
- Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: ITAU Agência 5825 Conta Corrente nº 08300-8
- Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- Declaração da proponente de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- São Paulo, 24 de agosto de 2021

Qualquer dúvida estou a disposição

Em qua., 25 de ago. de 2021 às 14:21, Dayanne - Depto. Logística e Comercial - Brazil Air Pets Export <[dayanne@brazilairpets.com.br](mailto:dayanne@brazilairpets.com.br)> escreveu:

Boa tarde Equipe

Fiz as correções devidas, veja se estão de acordo!

Prezados boa tarde

Segue os valores da minha proposta considerando o que foi pedido. Não ficou claro portanto, a parte do seguro, mas estou a disposição

Muito obrigada

### **PROPOSTA COMERCIAL**

- BRAZIL AIR PETS AGENCIAMENTO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI  
CANIL DA POLÍCIA FEDERAL- BRASÍLIA- DF  
CNPJ: 35.947.810/0001-34

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	<b>40</b>	R\$5770,00	R\$175.506,40	SIM

2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.  Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.	40	4.627,66	185.106,40	NÃO
<b>Valor Total Estimado</b>					

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	Valor (R\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$ 450,00
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$ 520,00
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .	R\$ 15.000,00
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	R\$ 4800,00
<b>Valor Total</b>		R\$20770,00

## Notas:

- a) O valor total de proposta é de R\$ 5770,00 CINCO MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS(em algarismo e por extenso).
- b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: ITAU Agência 5825 Conta Corrente nº 08300-8
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- d) Declaração da proponente de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- e) São Paulo, 24 de agosto de 2021

Em sex., 20 de ago. de 2021 às 16:20, Dayanne - Depto. Logística e Comercial - Brazil Air Pets Export <[dayanne@brazilairpets.com.br](mailto:dayanne@brazilairpets.com.br)> escreveu:  
Recebido

Muito obrigada  
Agradeço o envio na segunda envio a proposta

Obrigada

Em sex., 20 de ago. de 2021 às 11:30, Osmar Rodrigues Regis <[REGIS.ORR@pf.gov.br](mailto:REGIS.ORR@pf.gov.br)> escreveu:

Prezados,

1. Em breve, a Polícia Federal abrirá processo de licitação pública para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Para participação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar proposta **apenas para o item 01 do quadro 1**, que equivale aos serviços de agenciamento, coleta e entrega da carga viva.
3. O valor unitário do item 02 não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 1 para efeito de proposta. Trata-se de valor variável ao longo da execução do Contrato, uma vez que depende do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte da carga viva.
4. Os valores relativos aos gastos com as companhias aéreas serão repassados integralmente à Contratante (Polícia Federal), de acordo com os documentos de comprovação dos valores cobrados, apresentados pela Contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5. Solicitamos, por gentileza, que V. Sa. encaminhe, em caso de interesse, sua proposta comercial para **o item 1 até 27/08/2021** para os seguintes endereços eletrônicos: [regis.orr@pf.gov.br](mailto:regis.orr@pf.gov.br); [jin.wj@pf.gov.br](mailto:jin.wj@pf.gov.br); [secan.cgpre.dicor@pf.gov.br](mailto:secan.cgpre.dicor@pf.gov.br).
6. Os valores da sua proposta comercial servirão de parâmetro para dimensionamento do valor da contratação.
7. A proposta comercial deve apresentar os seguintes dados:
  1. quadros 1 e 1.1 preenchidos;
  2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  3. endereço e telefone de contato; e
  4. data de emissão.
8. Favor confirmar o recebimento, por gentileza.
9. Agradecemos antecipadamente,

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF  
61 2024 9222

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	R\$	R\$	SIM
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.  Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.	40	4.627,66	185.106,40	NÃO
<b>Valor Total Estimado</b>						

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	Valor (R\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com	

	peso cubado em torno de 88 kg.	
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .	
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	
<b>Valor Total</b>		

## Notas:

- a) O valor total de proposta é de \_\_\_\_\_ (em algarismo e por extenso).
- b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- d) Declaração da proponente de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- e) Local e data.

--



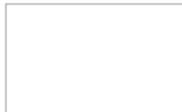
**Dayanne P. Teófilo Silva**  
Departamento de Logística/Comercial  
Cel/WhatsApp: (11) 9.3383-2122  
[www.brazilairpets.com.br](http://www.brazilairpets.com.br)

--



**Dayanne P. Teófilo Silva**  
Departamento de Logística/Comercial  
Cel/WhatsApp: (11) 9.3383-2122  
[www.brazilairpets.com.br](http://www.brazilairpets.com.br)

--



**Dayanne P. Teófilo Silva**  
Departamento de Logística/Comercial  
Cel/WhatsApp: (11) 9.3383-2122  
[www.brazilairpets.com.br](http://www.brazilairpets.com.br)

--



**Dayanne P. Teófilo Silva**  
Departamento de Logística/Comercial  
Cel/WhatsApp: (11) 9.3383-2122  
[www.brazilairpets.com.br](http://www.brazilairpets.com.br)

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF  
61 2024 9222

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2. Para participação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar proposta **apenas para o item 01 do quadro 1**, que equivale aos serviços de agenciamento, coleta e entrega da carga viva.
3. O valor unitário do item 02 não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 1 para efeito de proposta. Trata-se de valor variável ao longo da execução do Contrato, uma vez que depende do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte da carga viva.
4. Os valores relativos aos gastos com as companhias aéreas serão repassados integralmente à Contratante (Polícia Federal), de acordo com os documentos de comprovação dos valores cobrados, apresentados pela Contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5. Solicitamos, por gentileza, que V. Sa. encaminhe, em caso de interesse, sua proposta comercial para o **item 1 até 27/08/2021** para os seguintes endereços eletrônicos: **regis.orr@pf.gov.br; jin.wj@pf.gov.br; secan.cgpre.dicor@pf.gov.br**.
6. Os valores da sua proposta comercial servirão de parâmetro para dimensionamento do valor da contratação.
7. A proposta comercial deve apresentar os seguintes dados:

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
-------	------	---------------------	---------------------------------	------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------

Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	1.686,00	67.440,00	SIM
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.  Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.	40	4.627,66	185.106,40	NÃO
<b>Valor Total Estimado</b>			40	6.313,66	252.254,64	

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	5.049,16
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$ 650,00
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	R\$ 650,00
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .	R\$ 105,00
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	R\$ 281,00

SIBS Quadra 02 Conjunto B Nº 10  
Núcleo Bandeirante  
Setor de Indústria Bernardo Sayão  
CEP 71608 900  
Brasília DF  
Fone 55 61 3204-0800



<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 252.254,64</b>
--------------------	-----------------------

Notas:

- a) O valor total de proposta é de R\$ 252.254,64(Duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: Brasil S.A, Agência 3478-9, Conta Corrente nº 54697-6.
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- d) Declaração da proponente de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.

MÍDIA EXPRESS SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA  
SIBS Quadra 02 Conjunto B Nº 10 Núcleo Bandeirante  
Brasília-DF  
CEP: 71.736-202  
CNPJ: 40.594.727/0001-69  
(61) 3204-0800

Brasília-DF, 25 de agosto de 2021.

  
**José Seyed Yammine Júnior**  
Gerente Operação e Logística



**distribuição e logística inteligentes**

# Fwd: Re: Contratação de Transporte de Carga Viva (cães). Processo de licitação. Polícia Federal.

[andre@petfriendlyturismo.com.br](mailto:andre@petfriendlyturismo.com.br)

sex 27/08/2021 19:17

Para: Osmar Rodrigues Regis <REGIS.ORR@pf.gov.br>;

Cc: Wagner Jin <jin.wj@pf.gov.br>; DICOR - Serviço de Canil Central CGPRE <secan.cgpre.dicor@pf.gov.br>;

📎 2 anexos (523 KB)

Declaração Licitação PF.pdf; CNPJ PETFriendly Turismo.pdf;

Boa tarde Sr. Osmar Regis,

tudo bem?

Conforme combinado, segue abaixo proposta comercial para a **Licitação do Transporte de Carga Viva dos Cães da PF**:

**Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.**

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
Grupo 1		Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	R\$ 3.055,20	R\$ 122.208,00	SIM
2		Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40			NÃO
		Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.		4.627,66	185.106,40	

**Valor Total Estimado**

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	Valor (R\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	<b>R\$ 250,00</b>
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	<b>R\$ 650,00</b>
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .	<b>R\$ 175,20*</b>
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	<b>R\$ 1.980,00</b>
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 3.055,20</b>

1. quadros 1 e 1.1 preenchidos; **OK**
2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; **29.379.038/0001-07** e **documento anexo**.
3. endereço e telefone de contato; **R. Maria Afonso, 549 - Chácara Mafalda - Brasil - São Paulo - SP, CEP 03370-020 / TEL: (11) 2645-4004**
4. data de emissão. **27/08/2021 - BRASIL - SP SÃO PAULO**

## Notas:

- a)** O valor total de proposta é de **R\$ 122.208,00 - CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS** (em algarismo e por extenso).
- b)** Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: **ITAÚ - COD 341 Agência 1393** Conta Corrente nº **32038-5**.
- c)** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- d)** Declaração da proponente (**DOCUMENTO ANEXO**) de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- e)** Local e data. **BRASIL - SP - SÃO PAULO - 28/08/2021**

Gostaríamos de enfatizar que o valor acima citado do SEGURO, é embasado em **valores estimados**. Para se chegar a um valor real é necessário ter o conhecimento sobre os Cães da Polícia Federal e a logística utilizada.

**OBS: Para cotação oficial do seguro, será necessário o preenchimento de questionário específico com todas as informações necessárias, bem como documentos a serem analisados. (Seguro)**

Anexo, segue o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Favor, confirmar o recebimento desta proposta.

Agradecemos desde já o contato e possibilidade nos cedida de participar desta licitação.

Ótimo final de semana,  
Abraço!

---



Em 20/08/2021 11:30, Osmar Rodrigues Regis escreveu:

Prezados,

1. Em breve, a Polícia Federal abrirá processo de licitação pública para contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra.
2. Para participação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar proposta **apenas para o item 01 do quadro 1**, que equivale aos serviços de agenciamento, coleta e entrega da carga viva.
3. O valor unitário do item 02 não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 1 para efeito de proposta. Trata-se de valor variável ao longo da execução do Contrato, uma vez que depende do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte da carga viva.
4. Os valores relativos aos gastos com as companhias aéreas serão repassados integralmente à Contratante (Polícia Federal), de acordo com os documentos de comprovação dos valores cobrados, apresentados pela Contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5. Solicitamos, por gentileza, que V. Sa. encaminhe, em caso de interesse, sua proposta comercial para **o item 1 até 27/08/2021** para os seguintes endereços eletrônicos: [regis.orr@pf.gov.br](mailto:regis.orr@pf.gov.br); [jin.wj@pf.gov.br](mailto:jin.wj@pf.gov.br); [secan.cgpre.dicor@pf.gov.br](mailto:secan.cgpre.dicor@pf.gov.br).
6. Os valores da sua proposta comercial servirão de parâmetro para dimensionamento do valor da contratação.
7. A proposta comercial deve apresentar os seguintes dados:
  1. quadros 1 e 1.1 preenchidos;
  2. número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
  3. endereço e telefone de contato; e
  4. data de emissão.

8. Favor confirmar o recebimento, por gentileza.  
9. Agradecemos antecipadamente,

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF  
61 2024 9222

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos estimados	Valor estimado para o período de 12 meses por trecho (R\$)	Valor Total (R\$)	Objeto de disputa
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema "porta a porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	R\$	R\$	SIM
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.  Obs: este item não será objeto da disputa, devendo ser registrado na fase de lances o valor estimado neste quadro.	40	4.627,66	185.106,40	NÃO
<b>Valor Total Estimado</b>						

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1 do quadro 1.

Item	Composição do valor unitário	Valor (R\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .	
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas <b>por trecho</b> .	
<b>Valor Total</b>		

## Notas:

- a) O valor total de proposta é de \_\_\_\_\_ (em algarismo e por extenso).
- b) Os Pagamentos deverão ser efetuados no Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta Corrente nº \_\_\_\_\_.
- c) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;
- d) Declaração da proponente de que, na sua proposta, os valores apresentados englobam todas as despesas com custos, seguros, fretes, transporte, tributos, impostos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, por ventura, com serviços de terceiros, conforme o caso, que incidam direta ou indiretamente no valor do serviço ou material cotado que venham onerar o objeto desta aquisição.
- e) Local e data.



**Anexo 4**  
**Mapa Comparativo de Preços**

Quadro 5: Mapa comparativo de preços. Prestação de serviços de agenciador de transporte aéreo de Carga Viva, em âmbito nacional, "porta a porta", para apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal (SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF). Período: 2021/2022.

<b>Valores propostos por Item</b>	<b>Propostas Comerciais por Empresa</b>			<b>Valor Mediano - Item 1</b>
	<b>Pet Friendly Turismo</b>	<b>Mídia Express</b>	<b>Brazil Air Pets</b>	
item 1	R\$ 3.055,20	R\$ 1.686,00	R\$ 9.150,00	<b>R\$ 3.055,20</b>
item 2	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	
<b>Total do Grupo</b>	R\$ 7.682,86	R\$ 6.313,66	R\$ 13.777,66	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SELOG/SR/PF/AM

MAPA DE RISCOS Nº 20361339/2021-SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

Processo nº 08200.017042/2021-78

FASE DE ANÁLISE

- (x) planejamento da contratação e seleção do fornecedor  
( ) gestão do contrato

<b>Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
Não será possível a contratação, o que acarreta prejuízos ao planejamento das atividades previstas para 2021 e 2022.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Realçar a importância da contratação, uma vez que ela possui correlação direta com o cumprimento da missão institucional e com Planejamento Estratégico da PF. 2. Demonstrar os prejuízos para o planejamento das atividades para 2021 e 2022.		1. Gestor Financeiro 2. Ordenador de Despesas	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Possibilidade de remanejamento orçamentário.		1. Gestor Financeiro 2. Ordenador de Despesas	

<b>Risco 02 – Atraso na conclusão do processo de licitação</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
1. Não contratação em prazo razoável, tendo em vista o prazo estimado médio de 6 (seis) meses para a conclusão da nova contratação. 2. Prejuízo ao planejamento e execução das atividades previstas para 2021 e 2022. 3. Prejuízo aos treinamentos e desenvolvimento dos cães de trabalho da Polícia Federal previstos para 2021 e 2022. 4. Prejuízo às missões policiais relacionadas à detecção de drogas e explosivos.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Possibilidade de se solicitar prioridade para andamento da demanda junto aos setores com deficiência de pessoal. 2. Correta Instrução dos Autos para mitigar possíveis recursos administrativos.		1. Equipe de Planejamento 2. CGAD/DLOG/PF	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
Utilização da Aviação Operacional da Polícia Federal (CAOP/DIREX) para transporte aéreo de cães.		1. Chefe do SECAN. 2. Coordenador da CAOP/DIREX.	

<b>Risco 03 – Contratada sem condições técnicas e/ou operacionais de execução</b>			
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
<b>Dano</b>			
1. Execução lenta, em desconformidade com o cronograma físico-financeiro. 2. Paralisação da Obra.			
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>	
1. Comprometimento e/ou prejuízos às missões policiais que se utilizam de cães de detecção.		1. Equipe de Planejamento 2. CGAD/DLOG/PF	
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>	
1. Rescisão antecipada do contrato, como forma de minimizar os prejuízos. 2. Avaliação da possibilidade e do interesse de conclusão do remanescente por outra empresa, participante da licitação, obedecida a ordem de classificação no certame. 3. Realização de novo procedimento licitatório. 4. Aplicação de penalidade à contratada que deu causa à inexecução. 5. Utilização da Aviação Operacional da Polícia Federal (CAOP/DIREX) para transporte aéreo de cães.		1. Equipe de Planejamento 2. CGAD/DLOG/PF. 3. Coordenador da CAOP/DIREX.	



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RODRIGUES REGIS, Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JIN, Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AZEM, Chefe de Serviço**, em 28/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20361339** e o código CRC **0FC47A62**.

Referência: Processo nº 08200.017042/2021-78

SEI nº 20361339

Criado por [regis.orr](#), versão 7 por [regis.orr](#) em 17/09/2021 15:54:37.

# Estudo Técnico Preliminar 78/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08200.017042/2021-78

## 2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães), em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para apoio às atividades do Serviço de Canil Central da Polícia Federal (SECAN/DIREN/CGPRE /DICOR/PF).

2.2. A Contratação dos serviços visa a atender, mormente, deslocamentos aéreos dos cães do Serviço de Canil Central da PF para missões policiais de prevenção e repressão a drogas e explosivos; a varreduras em locais que recebem eventos com autoridades; a trânsito de cães formados no SECAN que terão lotação permanente em outras Unidades Descentralizadas da PF, entre outras demandas.

2.3. Em geral, o transporte aéreo para a movimentação de carga viva entre os Estados ou municípios brasileiros se apresenta como o mais recomendável, uma vez que imprime agilidade, além de reduzir o estresse do animal.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF	Marcelo Azem

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O serviço a ser executado, contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, sugere a apresentação de um grupo com dois itens interdependentes, que deverão ser adquiridos em conjunto, conforme apresentado no quadro 1. A composição do custo total estimado será dada pela soma dos itens 1 e 2 desse quadro. O quadro 1.1. detalha a composição do custo total para cada item.

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo	Valor Total estimado para o período de 12 meses (R\$)	Objeto de disputa

				(R\$)		
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	3.055,20	122.208,00	Sim
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>	Não
Valor Global Máximo					307.314,40	

Quadro 1.1: Descrição do custo proposto em cada item da contratação.

	Item	Objeto	Detalhamento do Objeto
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	<p>1. Valor da <b>coleta</b>, no local determinado pela PF, de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.</p> <p>2. Valor da <b>entrega</b>, no local determinado pela PF, de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.</p> <p>3. Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b>.</p> <p>Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas por trecho.</p>
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	Transporte aéreo realizado pelas companhias Aéreas.

4.2. A licitação será dividida em 02 (dois) itens que formam 01 (um) único grupo, tendo em vista que esses itens possuem a mesma natureza, são interdependentes entre si e compõem 01 (uma) unidade do serviço a ser prestado.

4.3. O item 02, que trata das tarifas relativas ao transporte aéreo, não pode ser contratado separadamente, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta das empresas aéreas.

4.4. Para participação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar proposta para o item 01, devendo ser observado os valores limites determinados no quadro 01.

4.5. O item 02 não será objeto de disputa. Trata-se do custo com o transporte da carga viva cobrado pelas companhias aéreas. Esses valores serão repassados integralmente à Polícia Federal, de acordo com os documentos de comprovação apresentados juntamente com as Notas Fiscais de faturamento da empresa, devendo conter na proposta exatamente o valor estimado no item 02 do quadro 01.

4.6. O presente modelo foi utilizado em contratações anterior da Polícia Federal: contrato 48/2015, processo 08058.000154/2014-51; contrato nº 34/2019-CGAD/DLOG, com vigência de 12/08/2021 a 11/11/2021 (processo 08200.019897/2018-38); e pela Polícia Rodoviária Federal (pregão 2/2018, processo administrativo 08650.005447/2017-89).

4.7. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e especialização por meio da apresentação dos comprovantes e documentos, conforme prevê a legislação.

4.8. A forma de operacionalização dos transportes dos cães, bem como todos os requisitos legais e sanitários exigidos para a execução dessa atividade estarão elencados no Termo de referência e no contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Com o objetivo de se determinar preços e práticas de mercado, realizou-se busca de contratos e soluções semelhantes. Para elaboração deste documento, foram consolidadas as informações extraídas dos seguintes modelos:

1. Contrato 48/2015 – COAD/DLOG/PF, que expirou em 27/10/2018;
2. Contrato nº 34/2019-CGAD/DLOG, com vigência de 12/08/2021 a 11/11/2021 (processo 08200.019897/2018-38);
3. Pregão Eletrônico nº 02/2018 – Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal.
4. Edital n. 38/2014 - Transporte Aéreo de carga viva da Força Nacional do Ministério da Justiça.

5.2. Na pesquisa de mercado, para estimativa do valor proposto para o item1, foram obtidas propostas comerciais das seguintes empresas: Pet Friendly Turismo; Mídia Express e Brazil Air Pets Agenciamento e Representações. O quadro 2 resume os valores das propostas, que foram utilizados para se estimar o valor máximo aceitável para o item 1.

Quadro 2: Propostas comerciais, por fornecedor, apresentadas para o item 1 da licitação: Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (cães policiais) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta” para apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal. Preço proposto para transporte de 01 (um) por trecho aéreo. Período: 2020/2021.

Fornecedor	Data do envio da Proposta à PF	Valores propostos para o item 1
Pet Friendly Turismo	27/08/2021	R\$ 3.055,20

Mídia Express	27/08/2021	R\$ 1.686,00
Brazil Air Pets	25/08/2021	R\$ 9.150,00

5.3. Em consulta ao painel de preços, não identificamos contratações similares ou dados válidos. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

**Código do CATMAT: 18457**

**Descrição do Item: TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGA VIVA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 31/08/2021 às 16:25

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25208**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEREO - CARGAS / ENCOMENDAS**

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 11:41

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25844**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEROVIARIO VALORES**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 12:04

Fonte: [paineldepregos.planejamento.gov.br](https://paineldepregos.planejamento.gov.br)

5.4. Em consulta ao Banco de Preços, obteve-se um registro, mas devido à data da dispensa (01/04/2020) não será utilizado para a confecção do mapa de preços.

<https://www.banco de Preços.com.br>

Relatório gerado no dia 06/08/2021 11:50:15 (IP: 200.169.33.121)

Dispensa de Licitação Nº 28/2020

UASG: 170209

Data: 01/04/2020

Valor: R\$ 5.047,59

01 (uma) Unidade transporte de carga viva para realizar o transporte aéreo de 01 (um) cão do centro de cão de faro de manaus ccf/mns, acomodado em uma caixa de transporte, fornecida pela alfândega do aeroporto de manausalf/aeg e aprovada pela associação internacional de transporteaéreo iata. o traslado terá origem no aeroporto internacional tom jobim, no rio de janeiro e destino no aeroporto internacional Eduardo Gomes.

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

5.5. Diante dos parâmetros indicados na Portaria 449/2020-MJSP e na Instrução Normativa 73/2020 para a pesquisa de preços, estimamos o montante de R\$ 3.055,20 (três mil e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) como valor máximo admitido para o item 1 da contratação.

5.6. Quanto ao item 2, o valor unitário proposto é **R\$ 4.627,66 (quatro mil e seiscientos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos)**. Trata-se do preço médio dos valores dos trechos operados pela empresa GOLLOG, todos com origem em Brasília, para transporte de uma carga com peso aproximado de 88 kg (oitenta e oito quilos). Esse peso de referência engloba a soma aproximada dos seguintes itens: peso do cão; peso da caixa utilizada para o transporte, embalagens e lacres. O item 2 não pode ser contratado separadamente, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta da Polícia Federal com as companhias aéreas.

5.7. A utilização dos custos dos trechos GOLLOG como referência para o cálculo do valor proposto para o item 2 se deve ao número de localidade atendidas por essa empresa em âmbito nacional. Conforme se verifica nos anexos 1 e 2 (SEI 20360109), a GOLLOG disponibiliza 98 (noventa e oito) trechos nacionais com origem a partir de Brasília; a LATAM CARGO, 47(quarenta e sete).

5.8. A nota técnica da pesquisa de preços apresenta, de forma analítica, os dados utilizados para a estimativa de valor máximo da contratação (SEI 20360253).

5.9. Por fim, ressaltamos que as empresas Latam Cargo e Gollog não realizam o transporte de “porta a porta”, ou seja, não recolhem o cão em local determinado pelo cliente, conforme se verifica nas respostas abaixo a esse questionamento:

1. Contato com a LATAM

[09:07, 10/08/2021] Osmar Regis: Prezado Fabrício,

Confirme, por gentileza, se a LATAM realiza transporte de cães (carga viva) na modalidade porta a porta.

att.

Regis

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

2024 9222

[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Bom dia.

[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Não realizamos.

[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Apenas terminal x terminal

2. Contato com a Gollog

**ter 10/08, 09:03**

Comercial BSB <bsbfs@voegol.com.br>

Prezado Fabrício,

Confirme, por gentileza, se a Gollog realiza transporte de cães (carga viva) na modalidade porta a porta.

att.

Regis

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

2024 9222

Comercial BSB <bsbfs@voegol.com.br>

**ter 10/08, 09:24**

**Osmar Rodrigues Regis**

**Bom Dia!!**

**Transporte de Animais Vivos somente de Aeroporto/Aeroporto.**

**Denize Rodrigues**

**Franquia (BSB) | Comercial**

**+55 61 3364-9998 | +55 61 3364-9587**

**bsbfs@voegol.com.br**

5.10. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.11. Os serviços deverão ser executados para o Serviço de Canil Central da Polícia Federal, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de contratação empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, objetivando atender a demanda do Serviço de Canil Central da Polícia Federal. A licitação será realizada em grupo, formado por dois itens, conforme quadro 01.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro 01 sugere a quantidade de trechos aéreos a contratar, o valor máximo admitido para o item 01 e o valor estimado para o item 02, com transporte de 01 (um) cão por trecho nacional.

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor global máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo (R\$)	Valor Total estimado para o período de 12 meses (R\$)	Objeto de disputa

1	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	3.055,20	122.208,00	Sim
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>	Não
Valor Global Máximo					307.314,40	

## 7.2. Quantidades de trechos aéreos a contratar.

7.2.1. Atualmente, os cães da Polícia Federal estão distribuídos pelo território nacional conforme o quadro 5.

Quadro 05: Distribuição do número de cães detectores da Polícia Federal por Unidade da Federação. 2021.

UF	Número de Cães
MG	1
AC	2
RJ	7
RR	2
RS	5
MS	5
MT	2
DF – SECAN	22
PR	8
PE	5
CE	2

AM	2
RN	2
<b>Total</b>	<b>65</b>

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF.

7.2.2. A estimativa de trechos aéreos a serem contratados (item 1 do quadro 1), para a vigência da próxima contratação (2020/2021), foi calculada a partir das seguintes variáveis: número médio de trechos percorridos no período de 2017 a agosto de 2021, por exercício; planejamento das atividades para o exercício de 2021 (Curso de formação de novos operadores em 2022, eleições presidenciais, aquisição de filhotes).

7.2.3. O quadro 04 detalha o número de trechos percorridos de 2014 a agosto de 2021. **No entanto, para se estimar o número de trechos a contratar, iremos considerar o valor médio de transportes apurado no período de 2017 até agosto 2021.**

7.2.4. O número médio de trechos nesse período é igual a 8,8 (oito vírgula oito). **Desse modo, arredondaremos o número para 9 (nove) deslocamentos aéreos, com um cão transportado por trecho.**

Quadro 04: Transporte de cães e número de trechos aéreos percorridos por exercício no período de 01/01/2014 a 16/08/2021. Transporte de 01 (um) cão por trecho.

Exercícios	Trechos aéreos
2014	84
2015	4
2016	42
<b>2017</b>	<b>8</b>
<b>2018</b>	<b>15</b>
<b>2019</b>	<b>9</b>
<b>2020</b>	<b>4</b>
<b>2021</b>	<b>8</b>
<b>Valor Médio</b>	

2017 a agosto/21	8,8
------------------	-----

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

Notas:

1. Nos deslocamentos aéreos realizados com suporte contratual, transporta-se apenas 01 (um) cão por trecho aéreo.
2. Em 2016, 24 trechos aéreos foram percorridos pela Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal – CAOP/DIREX/PF, ou seja, com recursos da Polícia Federal.
3. Durante a maior parte do exercício financeiro de 2015, o Serviço de Canil Central (SECAN) permaneceu sem contrato vigente para transporte de cães.
4. Considera-se trecho aéreo o percurso realizado entre as cidades/municípios "A" e "B, independente de escala em outra localidade. Ex: Trecho 1: Brasília - Rio de Janeiro/RJ; Trecho 2: Brasília - Rio de Janeiro/RJ, com escala em Goiânia/Go.

7.2.5. Em relação ao planejamento das atividades para o exercício de 2022 e 2023, teremos a realização de dois Curso de formação de operadores de cães detectores em cada exercício financeiro, um em cada semestre. Estima-se o transporte de, aproximadamente, **10 (dez) cães ao término dos dois cursos**. Ao final desses cursos, geralmente, cada operador formado retorna à sua lotação com um cão detector para implementação das técnicas e reforço das atividades relacionadas à repressão ao comércio de drogas ilícitas.

7.2.6. O planejamento do SECAN também prevê duas aquisições sucessivas de até **15 (quinze) filhotes nos próximos dois exercícios financeiros (2022 e 2023) das raças Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês (processo 08200.022711/2020-42)**. Conforme se observa nesses autos, em caso de transportes aéreo de filhote adquiridos fora do Distrito Federal, os custos de transporte do animal da origem para o Canil Central em Brasília serão suportados pela Polícia Federal.

7.2.7. Por último, ressaltamos a realização de eleições em 2022. Devido à data de produção deste estudo preliminar, não possuímos planejamento sobre número de vistorias com uso de cão detector a ser realizado fora de Brasília durante as eleições presidenciais. **Desse modo, definimos, a título de provisão extraordinária, medida preventiva, um valor 06 (seis) deslocamentos aéreos adicionais.**

**7.2.8. Assim, diante desses dados, estima-se a contratação de 40 (quarenta) trechos aéreos, com transporte de 01 (um) cão por trecho, para o primeiro ano da próxima contratação. Os dados estão agrupados no quadro 6.**

Quadro 6: número de trechos aéreos estimados a serem contratados no período de 2021/2022, conforme planejamento do SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF. Transporte de 01 (um) cão por trecho.

Item do Planejamento	Número de Deslocamentos
Valor médio de deslocamentos aéreos apurados no período de 2017 a agosto de 2021, fruto de arredondamento matemático.	

	09
02 (dois) cursos de formação de operadores de cães policiais a serem realizados em 2022, um por semestre;	10
Aquisição de filhotes de cães 2021/2022 ( <b>processo 08200.022711/2020-42</b> ).	15
Eleições presidenciais em 2022	06
<b>Total</b>	<b>40</b>

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 307.314,40

8.1. O valor estimado máximo admitido para a contratação dos 40 (quarenta) trechos aéreos, com transporte de 01 (cão) por trecho, **é de R\$ 307.314,40 (trezentos e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Os cálculos estão detalhados no quadro 7.

Quadro 7: Valor máximo admitido para a contratação. Transporte de carga viva, modalidade "porta a porta". Apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal. Exercício 2021/2022.

Grupo	Itens	Valor Máximo proposto por Item	Número de Trechos Aéreos Estimados	Valor Total Estimado	Objeto de Disputa
1	1	R\$ 3.055,20	40	R\$ 122.208,00	Sim
	2	R\$ 4.627,66	40	R\$ 185.106,40	Não
<b>Valor Total Estimado Máximo para a contratação</b>				<b>R\$ 307.314,40</b>	

### 8.2. Custo Estimado para o Item 01.

8.2.1. Para composição do valor unitário do item 01, as empresas licitantes deverão considerar os valores dos seguintes serviços: coleta do animal no local de origem, entrega do animal no local de destino, seguro do transporte, assim como todas as despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto deste Termo.

8.2.2. A carga viva a ser transportada deverá ser segurada pela Contratada, conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 61.867/67, tanto no transporte realizado por via aérea, quanto no transporte realizado por via terrestre, considerando para efeitos de seguro o valor da carga de R\$ 15.000,00 (dez mil reais) por animal. Esse valor é determinado a partir do preço de aquisição de filhotes e do valor agregado com treinamento especializado para farejo de drogas e explosivos.

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1: Prestação de serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “Porta a Porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Composição do valor unitário	Valor (r\$)
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg	
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.	
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b><u>R\$ 15.000,00.</u></b>	
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas por trecho.	

8.2.3. O valor proposto para o item 1 (R\$ 3.055,20) foi estimado a partir dos parâmetros indicados na Portaria 449/2020-MJSP e na Instrução Normativa 73/2020 (I - Painel de Preços; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; IV - pesquisa direta com fornecedores).

8.2.4. Iniciamos a pesquisa pelo parâmetro I (painel de preços), utilizando-se dos seguintes códigos:

**Código do CATMAT: 18457**

**Descrição do Item: TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGA VIVA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 31/08/2021 às 16:25

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25208**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEREO - CARGAS / ENCOMENDAS**

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 11:41

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25844**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEROVIARIO VALORES**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 12:04

Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

8.2.5. Não identificamos contratações relacionadas a transporte de cães em nenhum dos registros para o período pesquisado (2020/2021), conforme afirmado acima. Os relatórios gerados estão anexados aos autos (SEI 20360064).

8.2.6. Quanto ao segundo critério, também não se obteve dados válidos. Os órgãos contactados por telefone, Polícia Rodoviária Federal e Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), que geralmente utilizam esse tipo de serviço, informaram que estão sem contrato vigente para o objeto em tela.

8.2.7. Em consulta ao Banco de Preços, obteve-se um registro, mas devido à data da dispensa (01/04/2020) não será utilizado para a confecção do mapa de preços.

<https://www.banco de Preços.com.br>

Relatório gerado no dia 06/08/2021 11:50:15 (IP: 200.169.33.121)

Dispensa de Licitação Nº 28/2020

UASG: 170209

Data: 01/04/2020

Valor: R\$ 5.047,59

1 (uma) Unidade transporte de carga viva para realizar o transporte aéreo de 01 (um) cão do centro de cão de faro de manaus ccf/mns, acomodado em uma caixa de transporte, fornecida pela alfândega do aeroporto de manausalf/aeg e aprovada pela associação internacional de transporte aéreo iata. o traslado terá origem no aeroporto internacional tom jobim, no rio de janeiro e destino no aeroporto internacional Eduardo Gomes.

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

8.2.8. Quanto ao III parâmetro, não identificamos possíveis mídias ou sítios especializados em transporte de carga viva na modalidade desejada, “porta a porta”.

8.2.9. Quanto ao IV parâmetro, seguem os valores propostos por cada fornecedor no quadro 8. A equipe de planejamento ligou para diversas empresas especializadas em transporte de carga antes do envio da correspondência eletrônica que solicitava a proposta comercial.

Quadro 8: Propostas comerciais apresentadas para o item 1 da licitação. Agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva. Preço proposto para transporte de 01 (um) por trecho aéreo. Período: 2020/2021.

Fornecedor	Data do envio da Proposta à PF	Valores propostos para o item 1
Pet Friendly Turismo	27/08/2021	R\$ 3.055,20
Mídia Express	27/08/2021	R\$ 1.686,00
Brazil Air Pets	25/08/2021	R\$ 9.150,00
<b>Valor Médio</b>		<b>R\$ 4.630,40</b>

<b>Desvio Padrão</b>		<b>R\$ 3.244,36</b>
<b>Valor Mediano</b>		<b>R\$ 3.055,20</b>
<b>Coefficiente de variação</b>		<b>70,07%</b>

8.2.10. Diante da dispersão significativa observada no conjunto de dados - coeficiente de variação igual a 70,07 % -, utilizaremos **a mediana dos valores como referência para o item 1 (R\$ 3.055,20)**. De fato, essa enorme amplitude observada nos valores (R\$ 1.6860,00 a R\$ 9.150,00) inviabiliza o uso do valor médio, proposto nos normativos citados.

Quadro 9: Propostas comerciais. Agenciador de transporte aéreo de Carga Viva, em âmbito nacional, "porta a porta", para apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal. Período: 2021/2022.

<b>Valores propostos por Item</b>	<b>Propostas Comerciais por Empresa</b>			<b>Valor Mediano - Item 1</b>
	<b>Pet Friendly Turismo</b>	<b>Mídia Express</b>	<b>Brazil Air Pets</b>	
item 1	R\$ 3.055,20	R\$ 1.686,00	R\$ 9.150,00	<b>R\$ 3.055,20</b>
item 2	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	
<b>Total do Grupo</b>	R\$ 13.777,66	R\$ 6.313,66	R\$ 7.682,86	

8.2.11. Diante dessa análise, sugerimos **R\$ 3.055,20 (três mil e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) como valor máximo admitido para o item 1 da contratação.**

### 8.3. Custo Estimado para o Item 02.

8.3.1. O valor unitário do item 02 não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 1 para efeito de proposta. Trata-se de valor variável ao longo da execução do Contrato, uma vez que depende do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte da carga viva.

8.3.2. Os valores relativos aos gastos com as companhias aéreas serão repassados integralmente à Contratante, de acordo com os documentos de comprovação dos valores cobrados, apresentados pela Contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

8.3.3. Para se estimar o valor praticado para o item 2, foram analisadas as tarifas praticadas pelas empresas GOLLOG (anexo 2) e LATAM (anexo 1) para transporte de carga viva (cães).

8.3.4. O valor unitário estimado para o item 02 é **R\$ 4.627,66 (quatro mil e seiscientos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos)**.

8.3.5. Trata-se do preço médio dos valores dos trechos operados pela empresa GOLLOG (anexo 2), todos com origem em Brasília, para transporte de uma carga com peso aproximado de 88 kg (oitenta e oito quilos).

8.3.6. O peso de referência, 88 kg (oitenta e oito quilos), refere-se à soma aproximada dos seguintes itens: peso do cão; peso da caixa utilizada para o transporte, embalagens e lacres.

8.3.7. Reafirmamos que a utilização dos custos dos trechos GOLLOG como referência para o cálculo do valor proposto para esse item se deve ao número de localidade atendidas por essa empresa em âmbito nacional. Conforme se verifica nos anexos 1 e 2 (SEI 20360109), a GOLLOG disponibiliza 98 (noventa e oito) trechos nacionais com origem a partir de Brasília; a LATAM, 47 (quarenta e sete).

8.3.8. Ressaltamos que se utiliza esse valor apenas para efeito de estimativa do valor a ser gasto com o transporte aéreo da carga nas companhias aéreas. Durante a execução do contrato, a empresa aérea que efetuará o transporte da carga será escolhida por meio de cotação. De fato, aquela que oferece economicidade para a Administração, além de atender a outros critérios, como tempo de duração do voo, número de escalas, etc.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. No entanto, a licitação em discussão será realizada em grupo único, formado por dois itens de mesma natureza, interdependentes entre si e compõem 01 (uma) unidade do serviço a ser prestado. O item 02, que trata das tarifas relativas ao transporte aéreo, **não pode ser contratado separadamente**, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta das companhias aéreas pela Polícia Federal. Ele não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 01 para efeito de proposta, uma vez que os mesmos serão variáveis ao longo da execução do Contrato, tendo em vista que dependerão do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte. Esse item está previsto no grupo para efeito de dimensionamento de dotação orçamentária necessária e suficiente para garantir a execução do contrato.

9.3. Desse modo, verifica-se a impossibilidade de parcelamento ou possibilidade de se gerar mais de contrato, uma vez que apenas o item 01 estará em disputa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. O Serviço e Canil Central (SECAN/DIREN) possui uma série de contratos vigentes relacionados ao treinamento e ao bem-estar dos cães de trabalho. Citamos, como exemplo, os seguintes:

1. Contrato n.º 30/2020 . Objeto: tratadores de cães;
2. Contratado n.º 8/2020. Objeto: adestradores de cães;
3. Ata de Registro de Preço n.º 01/2020. Objeto: fornecimento de ração;
4. Contrato n.º 33/2019. Objeto: serviço de clínica veterinária.

10.2. O planejamento do SECAN também prevê duas aquisições sucessivas de até **15 (quinze) filhotes nos próximos dois exercícios financeiros (2022 e 2023) das raças Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês (processo 08200.022711/2020-42)**. Conforme se observa nesses autos, em caso de transportes aéreo de filhote adquiridos fora do Distrito Federal, os custos de transporte do animal para o Canil Central em Brasília serão suportados pela Polícia Federal.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação em pauta está alinhada com o objetivo estratégicos previstos na RESOLUÇÃO Nº 005-CGPF/PF, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, que aprova a atualização do Plano Estratégico 2014/2022, dentre outras providências. Elencamos um trecho dos objetivos, nestes termos:

### 2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.3. *Objetivo: Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e à corrupção, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas e as ferramentas de investigação, em todos os segmentos de atuação.*

2.3.5. *Ação Estratégica: Direcionar Recursos Humanos e Materiais para Solucionar Problemas Criminais Prioritários Priorizar o emprego de recursos materiais e humanos na resolução dos problemas criminais identificados como prioritários, tendo como base para a identificação destes a análise criminal.*

2.3.9. *Ação Estratégica: Reduzir Oportunidades para o Crime Atuar, junto a órgãos parceiros ou não, para a implantação de medidas que reduzam significativamente a oportunidade da prática do crime.*

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação irá viabilizar a manutenção das missões do Canil Central relacionadas ao uso de cães detectores fora de Brasília, além de suporte ao planejamento indicado para 2021 e 2022, nestes termos:

1. Transporte de cães após a realização dos 02 (dois) cursos de formação de operadores de cães policiais a serem realizados em 2022, um por semestre;
2. Aquisição de filhotes de cães 2021/2022 (processo 08200.022711/2020-42).
3. Eleições presidenciais em 2022.

### **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. Conforme consignado no item 10 (Contratações Correlatas e/ou Interdependentes), o SECAN possui uma gama de contratos relacionados diretamente à manutenção da saúde e do bem-estar dos animais.

13.2. Portanto, faz-se necessário o monitoramento contínuo dos prazos de vigência desses ajustes, uma vez que a interrupção da prestação de serviços de quaisquer desses pode causar prejuízos às atividades do SECAN.

### **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. A presente aquisição não causa impacto ambiental relevante.

### **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

15.1. Diante do exposto neste estudo e com base nas contratações anteriores da Polícia Federal e de outros órgãos da Administração Pública, a solução proposta é viável e importante para o desempenho das atribuições legais e constitucionais da Polícia Federal.

### **16. Responsáveis**

OSMAR RODRIGUES REGIS

Agente de Polícia Federal

MARCELO AZEM

Agente de Polícia Federal - Chefe do SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

WAGNER JIN

Agente de Polícia Federal

ANEXO VII  
MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO  
SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

Solicitação nº xxxx/2021
Contrato nº yyyy/2021
Objeto: Transporte de Carga Viva
Contratada: Empresa ..... LTDA.

Data de envio	
Trechos	Origem: Destino:
Dimensões da caixa:	Profundidade: cm Altura: cm Largura: cm Peso da caixa: kg
Valor do cão para fins de seguro	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dados do cão a ser transportado

Nome: _____	Raça: _____
Cor: _____	Sexo: _____
Idade: _____ ano(s)	Peso do cão: _____ kg

Dados do entregador	Dados do recebedor
Nome CPF: Endereço: contatos: email:	Nome CPF: Endereço: contatos: email:

2. Outrossim, solicito informar, o mais breve possível, o valor total do transporte para a expedição da respectiva Requisição.

3. Observar as prioridades para os voos diretos, sem escalas e conexões, sendo os primeiros do período da manhã.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Matrícula:  
Chefe do Serviço de Canil Central



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CANIL CENTRAL - SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

TIC - ETP - Estudo Técnico Preliminar Contratação

Processo nº 08200.017042/2021-78

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Processo nº 08200.017042/2021-78

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente demanda se refere à contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte de carga viva (cães), em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com apoio às atividades do Serviço de Canil Central da Polícia Federal (SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF).

2.2. A Contratação dos serviços visa a atender, mormente, deslocamentos aéreos dos cães do Serviço de Canil Central da PF para policiais de prevenção e repressão a drogas e explosivos; a varreduras em locais que recebem eventos com autoridades; a trânsito de cães formados no SECAN que terão lotação permanente em outras Unidades Descentralizadas da PF, entre outras demandas.

2.3. Em geral, o transporte aéreo para a movimentação de carga viva entre os Estados ou municípios brasileiros se apresenta como recomendável, uma vez que imprime agilidade, além de reduzir o estresse do animal.

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1. SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF Marcelo Azem

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O serviço a ser executado, contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte de carga viva (cães) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, sugere a apresentação de um grupo com dois itens interdependentes, os quais deverão ser adquiridos em conjunto, conforme apresentado no quadro 1. A composição do custo total estimado será dada pela soma dos valores do 2 desse quadro. O quadro 1.1. detalha a composição do custo total para cada item.

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e valor máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo (R\$)	Valor Total estimado para período de 12 meses (R\$)
Grupo	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	3.055,20	122.208,00
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	<b>4.627,66</b>	<b>185.106,40</b>
Valor Global Máximo					307.314,40

Quadro 1.1: Descrição do custo proposto em cada item da contratação.

Item	Objeto	Detalhamento do Objeto
Grupo 1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	<ol style="list-style-type: none"> <li>Valor da <b>coleta</b>, no local determinado pela autoridade competente, para o transporte de 01 (um) animal com peso variando entre 20 kg e 25 kg, transportado em caixa de transporte cubado em torno de 88 kg.</li> <li>Valor da <b>entrega</b>, no local determinado pela autoridade competente, para o transporte de 01 (um) animal com peso variando entre 20 kg e 25 kg, transportado em caixa de transporte cubado em torno de 88 kg.</li> </ol>

		3. Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo efeito de seguro é <b>RS 15.000,00</b> .
		4. Despesas administrativas, encargos e incidentes, lucro e demais despesas indiretas por trecho.
2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	Transporte aéreo realizado pelas companhias Aéreas.

4.2. A licitação será dividida em 02 (dois) itens que formam 01 (um) único grupo, tendo em vista que esses itens possuem a mesma natureza e são interdependentes entre si e compõem 01 (uma) unidade do serviço a ser prestado.

4.3. O item 02, que trata das tarifas relativas ao transporte aéreo, não pode ser contratado separadamente, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta das empresas aéreas.

4.4. Para participação no certame, as empresas licitantes deverão apresentar proposta para o item 01, devendo ser observado os valores determinados no quadro 01.

4.5. O item 02 não será objeto de disputa. Trata-se do custo com o transporte da carga viva cobrado pelas companhias aéreas. Esses valores são repassados integralmente à Polícia Federal, de acordo com os documentos de comprovação apresentados juntamente com as Notas Fiscais de faturamento da empresa, devendo conter na proposta exatamente o valor estimado no item 02 do quadro 01.

4.6. O presente modelo foi utilizado em contratações anteriores da Polícia Federal: contrato 48/2015, processo 08058.000154/2014-51; contrato 34/2019-CGAD/DLOG, com vigência de 12/08/2021 a 11/11/2021 (processo 08200.019897/2018-38); e pela Polícia Rodoviária Federal contrato 2/2018, processo administrativo 08650.005447/2017-89).

4.7. A empresa deverá comprovar sua capacidade técnica e especialização por meio da apresentação dos comprovantes e documentos, conforme prevê a legislação.

4.8. A forma de operacionalização dos transportes dos cães, bem como todos os requisitos legais e sanitários exigidos para a execução da atividade estarão elencados no Termo de referência e no contrato.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Com o objetivo de se determinar preços e práticas de mercado, realizou-se busca de contratos e soluções semelhantes. Para elaboração do presente documento, foram consolidadas as informações extraídas dos seguintes modelos:

1. Contrato 48/2015 – COAD/DLOG/PF, que expirou em 27/10/2018;
2. Contrato nº 34/2019-CGAD/DLOG, com vigência de 12/08/2021 a 11/11/2021 (processo 08200.019897/2018-38);
3. Pregão Eletrônico nº 02/2018 – Ministério da Justiça e Segurança Pública – Polícia Rodoviária Federal.
4. Edital n. 38/2014 - Transporte Aéreo de carga viva da Força Nacional do Ministério da Justiça.

5.2. Na pesquisa de mercado, para estimativa do valor proposto para o item 1, foram obtidas propostas comerciais das seguintes empresas: Pet Friendly Turismo; Mídia Express e Brazil Air Pets Agenciamento e Representações. O quadro 2 resume os valores das propostas, que foram utilizados para se estimar o valor máximo aceitável para o item 1.

Quadro 2: Propostas comerciais, por fornecedor, apresentadas para o item 1 da licitação: Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (cães policiais) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta” para apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal. Preço proposto para transporte de 01 (um) por trecho aéreo. Período: 2020/2021.

Fornecedor	Data do envio da Proposta à PF	Valores propostos para o item 1
Pet Friendly Turismo	27/08/2021	R\$ 3.055,20
Mídia Express	27/08/2021	R\$ 1.686,00
Brazil Air Pets	25/08/2021	R\$ 9.150,00

5.3. Em consulta ao painel de preços, não identificamos contratações similares ou dados válidos. Foram utilizados os seguintes parâmetros:

**Código do CATMAT: 18457**

**Descrição do Item: TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGA VIVA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 31/08/2021 às 16:25

Fonte: [paineldeprescos.planejamento.gov.br](https://paineldeprescos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25208**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEREO - CARGAS / ENCOMENDAS**

Quantidade total de registros: 93  
Registros apresentados: 1 a 50  
FILTROS APLICADOS  
Ano da Compra 2020, 2021  
Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 11:41  
Fonte: [paineldepregos.planejamento.gov.br](https://paineldepregos.planejamento.gov.br)

**Código do CATMAT: 25844**  
**Descrição do Item: TRANSPORTE AEROVIARIO VALORES**  
Quantidade total de registros: 11  
Registros apresentados: 1 a 11  
FILTROS APLICADOS  
Ano da Compra 2020, 2021  
Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 12:04  
Fonte: [paineldepregos.planejamento.gov.br](https://paineldepregos.planejamento.gov.br)

5.4. Em consulta ao Banco de Preços, obteve-se um registro, mas devido à data da dispensa (01/04/2020) não será utilizado para a construção do mapa de preços.

<https://www.banco.de.Preços.com.br>  
Relatório gerado no dia 06/08/2021 11:50:15 (IP: 200.169.33.121)  
Dispensa de Licitação Nº 28/2020  
UASG: 170209  
Data: 01/04/2020  
Valor: R\$ 5.047,59

01 (uma) Unidade transporte de carga viva para realizar o transporte aéreo de 01 (um) cão do centro de cão de faro de Manaus, acomodado em uma caixa de transporte, fornecida pela alfândega do aeroporto de Manaus/AM e aprovada pela associação internacional de transporte aéreo iata. o traslado terá origem no aeroporto internacional Tom Jobim, no Rio de Janeiro e destino no aeroporto internacional Eduardo Gomes.  
Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM  
Data: 01/04/2020 00:00  
Modalidade: Dispensa de Licitação

5.5. Diante dos parâmetros indicados na Portaria 449/2020-MJSP e na Instrução Normativa 73/2020 para a pesquisa de preços, estabeleceu-se o montante de R\$ 3.055,20 (três mil e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) como valor máximo admitido para o item 1 da contratação.

5.6. Quanto ao item 2, o valor unitário proposto é **R\$ 4.627,66 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos)** do preço médio dos valores dos trechos operados pela empresa GOLLOG, todos com origem em Brasília, para transporte de uma carga aproximada de 88 kg (oitenta e oito quilos). Esse peso de referência engloba a soma aproximada dos seguintes itens: peso do cão; peso da embalagem utilizada para o transporte, embalagens e lacres. O item 2 não pode ser contratado separadamente, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta da Polícia Federal com as companhias aéreas.

5.7. A utilização dos custos dos trechos GOLLOG como referência para o cálculo do valor proposto para o item 2 se deve ao fato de que as localidades atendidas por essa empresa em âmbito nacional. Conforme se verifica nos anexos 1 e 2 (SEI 20360109), a GOLLOG dispõe de (noventa e oito) trechos nacionais com origem a partir de Brasília; a LATAM CARGO, 47 (quarenta e sete).

5.8. A nota técnica da pesquisa de preços apresenta, de forma analítica, os dados utilizados para a estimativa de valor máximo da contratação (SEI 20360253).

5.9. Por fim, ressaltamos que as empresas Latam Cargo e Gollog não realizam o transporte de “porta a porta”, ou seja, não recolhem a carga no local determinado pelo cliente, conforme se verifica nas respostas abaixo a esse questionamento:

1. Contato com a LATAM  
[09:07, 10/08/2021] Osmar Regis: Prezado Fabrício,  
Confirme, por gentileza, se a LATAM realiza transporte de cães (carga viva) na modalidade porta a porta.

att.  
Regis  
SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF  
2024 9222  
**[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Bom dia.**  
**[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Não realizamos.**

**[09:13, 10/08/2021] Fabrício TAM Cargo: Apenas terminal x terminal**

**2. Contato com a Gollog**

**ter 10/08, 09:03**

Comercial BSB <bsbfs@voegol.com.br>

Prezado Fabrício,

Confirme, por gentileza, se a Gollog realiza transporte de cães (carga viva) na modalidade porta a porta.

att.

Regis

SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

2024 9222

Comercial BSB <bsbfs@voegol.com.br>

**ter 10/08, 09:24**

**Osmar Rodrigues Regis**

**Bom Dia!!**

**Transporte de Animais Vivos somente de Aeroporto/Aeroporto.**

**Denize Rodrigues**

**Franquia (BSB) | Comercial**

**+55 61 3364-9998 | +55 61 3364-9587**

**bsbfs@voegol.com.br**

5.10. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

5.11. Os serviços deverão ser executados para o Serviço de Canil Central da Polícia Federal, com vigência inicial de 12 (doze) meses ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se de contratação empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, atuando como agenciador de transporte junto às companhias aéreas, sem dedicação exclusiva de mão de obra, objetivando atender a demanda do Serviço de Canil Central da Polícia Federal. A licitação será realizada em grupo, formando dois itens, conforme quadro 01.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. O quadro 01 sugere a quantidade de trechos aéreos a contratar, o valor máximo admitido para o item 01 e o valor estimado para o item 02 com transporte de 01 (um) cão por trecho nacional.

Quadro 01: quantidade de trechos aéreos estimados a contratar, valores estimados para transporte de 01 (um) cão, por trecho, e o valor máximo para a contratação.

Grupo	Item	Descrição do objeto	Quantidade de trechos aéreos estimados	Valor estimado por trecho aéreo (R\$)	Valor Total estimado para período de 12 meses (R\$)
1	1	Prestação dos serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”, de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.	40	3.055,20	122.208,00
	2	Estimativa das tarifas e taxas nacionais das Companhias Aéreas.	40	4.627,66	185.106,40
Valor Global Máximo					307.314,40

7.2. Quantidades de trechos aéreos a contratar.

7.2.1. Atualmente, os cães da Polícia Federal estão distribuídos pelo território nacional conforme o quadro 5.

Quadro 05: Distribuição do número de cães detectores da Polícia Federal por Unidade da Federação. 2021.

UF	Número de Cães
MG	1
AC	2
RJ	7
RR	2
RS	5
MS	5
MT	2
DF – SECAN	22
PR	8
PE	5
CE	2
AM	2
RN	2
<b>Total</b>	<b>65</b>

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF.

7.2.2. A estimativa de trechos aéreos a serem contratados (item 1 do quadro 1), para a vigência da próxima contratação (2020/2021), calculada a partir das seguintes variáveis: número médio de trechos percorridos no período de 2017 a agosto de 2021, por planejamento das atividades para o exercício de 2021 (Curso de formação de novos operadores em 2022, eleições presidenciais, aquilhões e filhotes).

7.2.3. O quadro 04 detalha o número de trechos percorridos de 2014 a agosto de 2021. **No entanto, para se estimar o número de contratar, iremos considerar o valor médio de transportes apurado no período de 2017 até agosto 2021.**

7.2.4. O número médio de trechos nesse período é igual a 8,8 (oito vírgula oito). **Desse modo, arredondaremos o número para deslocamentos aéreos, com um cão transportado por trecho.**

Quadro 04: Transporte de cães e número de trechos aéreos percorridos por exercício no período de 01/01/2014 a 16/08/2021. Transporte (um) cão por trecho.

Exercícios	Trechos aéreos
2014	84
2015	4
2016	42
<b>2017</b>	<b>8</b>
<b>2018</b>	<b>15</b>
<b>2019</b>	<b>9</b>
<b>2020</b>	<b>4</b>
<b>2021</b>	<b>8</b>
<b>Valor Médio 2017 a agosto/21</b>	<b>8,8</b>

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

Notas:

1. Nos deslocamentos aéreos realizados com suporte contratual, transporta-se apenas 01 (um) cão por trecho aéreo.
2. Em 2016, 24 trechos aéreos foram percorridos pela Coordenação de Aviação Operacional da Polícia Federal – CAOP/DIREX/PF, com recursos da Polícia Federal.
3. Durante a maior parte do exercício financeiro de 2015, o Serviço de Canil Central (SECAN) permaneceu sem contrato vigência de transporte de cães.
4. Considera-se trecho aéreo o percurso realizado entre as cidades/municípios "A" e "B, independente de escala em outra localidade. Trecho 1: Brasília - Rio de Janeiro/RJ; Trecho 2: Brasília - Rio de Janeiro/RJ, com escala em Goiânia/Go.

7.2.5. Em relação ao planejamento das atividades para o exercício de 2022 e 2023, teremos a realização de dois Cursos de formação de operadores de cães detectores em cada exercício financeiro, um em cada semestre. Estima-se o transporte de, aproximadamente, **10 (de) término dos dois cursos**. Ao final desses cursos, geralmente, cada operador formado retorna à sua lotação com um cão detector. A implementação das técnicas e reforço das atividades relacionadas à repressão ao comércio de drogas ilícitas.

7.2.6. O planejamento do SECAN também prevê duas aquisições sucessivas de até **15 (quinze) filhotes nos próximos dois exercícios financeiros (2022 e 2023) das raças Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês (processo 08200.022711-1)**. Conforme se observa nesses autos, em caso de transportes aéreo de filhote adquiridos fora do Distrito Federal, os custos de transporte da origem para o Canil Central em Brasília serão suportados pela Polícia Federal.

7.2.7. Por último, ressaltamos a realização de eleições em 2022. Devido à data de produção deste estudo preliminar, não possuímos planilha sobre número de vistorias com uso de cão detector a ser realizado fora de Brasília durante as eleições presidenciais. **Desse modo, de acordo com o título de provisão extraordinária, medida preventiva, um valor 06 (seis) deslocamentos aéreos adicionais.**

**7.2.8. Assim, diante desses dados, estima-se a contratação de 40 (quarenta) trechos aéreos, com transporte de 01 (um) cão por trecho para o primeiro ano da próxima contratação. Os dados estão agrupados no quadro 6.**

Quadro 6: número de trechos aéreos estimados a serem contratados no período de 2021/2022, conforme planejado no plano de trabalho SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF.

Transporte de 01 (um) cão por trecho.

Item do Planejamento	Número
Valor médio de deslocamentos aéreos apurados no período de 2017 a agosto de 2021, fruto de arredondamento matemático.	
02 (dois) cursos de formação de operadores de cães policiais a serem realizados em 2022, um por semestre;	
Aquisição de filhotes de cães 2021/2022 (processo 08200.022711/2020-42).	
Eleições presidenciais em 2022	
<b>Total</b>	

Fonte: SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado máximo admitido para a contratação dos 40 (quarenta) trechos aéreos, com transporte de 01 (cão) por trecho é de **R\$ 307.314,40 (trezentos e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**. Os cálculos estão detalhados no quadro 7.

Quadro 7: Valor máximo admitido para a contratação. Transporte de carga viva, modalidade "porta a porta". Apoio às atividades do Comando de Polícia Federal. Exercício 2021/2022.

Grupo	Itens	Valor Máximo proposto por Item	Número de Trechos Aéreos Estimados	Valor Total Estimado
1	1	R\$ 3.055,20	40	R\$ 122.208,00
	2	R\$ 4.627,66	40	R\$ 185.106,40
<b>Valor Total Estimado Máximo para a contratação</b>				<b>R\$ 307.314,40</b>

### 8.2. Custo Estimado para o Item 01.

8.2.1. Para composição do valor unitário do item 01, as empresas licitantes deverão considerar os valores dos seguintes serviços: transporte do animal no local de origem, entrega do animal no local de destino, seguro do transporte, assim como todas as despesas administrativas, tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto deste Termo.

8.2.2. A carga viva a ser transportada deverá ser segurada pela Contratada, conforme previsto no artigo 10 do Decreto nº 61.867/67, sendo o transporte realizado por via aérea, quanto no transporte realizado por via terrestre, considerando para efeitos de seguro o valor da carga de R\$ 15.000,00 (dez mil reais) por animal. Esse valor é determinado a partir do preço de aquisição de filhotes e do valor agregado com transporte especializado para farejo de drogas e explosivos.

Quadro 1.1 – Composição e Detalhamento do item 1: Prestação de serviços de agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva (AVI) de origem nacional, no sistema "Porta a Porta", de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Item	Composição do valor unitário
1	Valor da <b>coleta</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg
2	Valor da <b>entrega</b> de 01 (um) animal com peso variando entre 20 e 41 kg, transportado em caixa de transporte com peso cubado em torno de 88 kg.
3	Valor do seguro de 01 (um) animal, cujo valor para efeito de seguro é <b>R\$ 15.000,00</b> .
4	Despesas administrativas, encargos e tributos incidentes, lucro e demais despesas diretas e indiretas por trecho.

8.2.3. O valor proposto para o item 1 (R\$ 3.055,20) foi estimado a partir dos parâmetros indicados na Portaria 449/2020-MJSP e na Normativa 73/2020 (I - Pannel de Preços; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos; III - dados de pesquisa pública especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; IV - pesquisa direta com fornecedores).

8.2.4. Iniciamos a pesquisa pelo parâmetro I (painel de preços), utilizando-se dos seguintes códigos:

**Código do CATMAT: 18457**

**Descrição do Item: TRANSPORTE RODOVIARIO - CARGA VIVA**

Quantidade total de registros: 8

Registros apresentados: 1 a 8

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 31/08/2021 às 16:25

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

**Código do CATMAT: 25208**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEREO - CARGAS / ENCOMENDAS**

Quantidade total de registros: 93

Registros apresentados: 1 a 50

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 11:41

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

**Código do CATMAT: 25844**

**Descrição do Item: TRANSPORTE AEROVIARIO VALORES**

Quantidade total de registros: 11

Registros apresentados: 1 a 11

FILTROS APLICADOS

Ano da Compra 2020, 2021

Relatório gerado dia: 10/08/2021 às 12:04

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

8.2.5. Não identificamos contratações relacionadas a transporte de cães em nenhum dos registros para o período pesquisado (2020) conforme afirmado acima. Os relatórios gerados estão anexados aos autos (SEI 20360064).

8.2.6. Quanto ao segundo critério, também não se obteve dados válidos. Os órgãos contactados por telefone, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Nacional de Segurança Pública (FNSP), que geralmente utilizam esse tipo de serviço, informaram que estão sem contrato vigente para esse tipo de serviço em tela.

8.2.7. Em consulta ao Banco de Preços, obteve-se um registro, mas devido à data da dispensa (01/04/2020) não será utilizado para a elaboração do mapa de preços.

<https://www.banco de Preços.com.br>

Relatório gerado no dia 06/08/2021 11:50:15 (IP: 200.169.33.121)

Dispensa de Licitação Nº 28/2020

UASG: 170209

Data: 01/04/2020

Valor: R\$ 5.047,59

1 (uma) Unidade transporte de carga viva para realizar o transporte aéreo de 01 (um) cão do centro de cão de faro de Manaus, acomodado em uma caixa de transporte, fornecida pela alfândega do aeroporto de Manaus/AM e aprovada pela associação internacional de transporte aéreo iata. o traslado terá origem no aeroporto internacional Tom Jobim, no Rio de Janeiro e destino no aeroporto internacional Eduardo Gomes.

Órgão: MINISTERIO DA ECONOMIA DELEGACIA DA REC.FEDERAL EM MANAUS/AM

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

8.2.8. Quanto ao III parâmetro, não identificamos possíveis mídias ou sites especializados em transporte de carga viva na modalidade "porta a porta".

8.2.9. Quanto ao IV parâmetro, seguem os valores propostos por cada fornecedor no quadro 8. A equipe de planejamento ligou para as empresas especializadas em transporte de carga antes do envio da correspondência eletrônica que solicitava a proposta comercial.

Quadro 8: Propostas comerciais apresentadas para o item 1 da licitação. Agenciador de Transporte Aéreo de Carga Viva. Preço por unidade de transporte de 01 (um) por trecho aéreo. Período: 2020/2021.

Fornecedor	Data do envio da Proposta à PF	Valor
------------	--------------------------------	-------

Pet Friendly Turismo	27/08/2021	
Mídia Express	27/08/2021	
Brazil Air Pets	25/08/2021	
<b>Valor Médio</b>		
<b>Desvio Padrão</b>		
<b>Valor Mediano</b>		
<b>Coefficiente de variação</b>		

8.2.10. Diante da dispersão significativa observada no conjunto de dados - coeficiente de variação igual a 70,07 % -, utilizaremos **a me** **valores como referência para o item 1 (R\$ 3.055,20)**. De fato, essa enorme amplitude observada nos valores (R\$ 1.686,00 a R\$ 9.150,00) inviabiliza o uso do valor médio, proposto nos normativos citados.

Quadro 9: Propostas comerciais. Agenciador de transporte aéreo de Carga Viva, em âmbito nacional, "porta a porta", para apoio às atividades do Canil Central da Polícia Federal. Período: 2021/2022.

Valores propostos por Item	Propostas Comerciais por Empresa		
	Pet Friendly Turismo	Mídia Express	Brazil Air Pets
item 1	R\$ 3.055,20	R\$ 1.686,00	R\$ 9.150,00
item 2	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66	R\$ 4.627,66
<b>Total do Grupo</b>	<b>R\$ 13.777,66</b>	<b>R\$ 6.313,66</b>	<b>R\$ 7.682,86</b>

8.2.11. Diante dessa análise, sugerimos **R\$ 3.055,20 (três mil e cinquenta e cinco reais, vinte centavos) como valor máximo admitido para o item 1 da contratação.**

### 8.3. Custo Estimado para o Item 02.

8.3.1. O valor unitário do item 02 não fará parte da disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 1 para efeito de disputa. Trata-se de valor variável ao longo da execução do Contrato, uma vez que depende do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte da carga viva.

8.3.2. Os valores relativos aos gastos com as companhias aéreas serão repassados integralmente à Contratante, de acordo com os documentos comprovação dos valores cobrados, apresentados pela Contratada, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.3.3. Para se estimar o valor praticado para o item 2, foram analisadas as tarifas praticadas pelas empresas GOLLOG (anexo 2) e GOL (anexo 1) para transporte de carga viva (cães).

8.3.4. O valor unitário estimado para o item 02 é **R\$ 4.627,66 (quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais, sessenta e seis centavos)**.

8.3.5. Trata-se do preço médio dos valores dos trechos operados pela empresa GOLLOG (anexo 2), todos com origem em Brasília para o transporte de uma carga com peso aproximado de 88 kg (oitenta e oito quilos).

8.3.6. O peso de referência, 88 kg (oitenta e oito quilos), refere-se à soma aproximada dos seguintes itens: peso do cão; peso da caixa para o transporte, embalagens e lacres.

8.3.7. Reafirmamos que a utilização dos custos dos trechos GOLLOG como referência para o cálculo do valor proposto para esse item 02 é baseada no número de localidade atendidas por essa empresa em âmbito nacional. Conforme se verifica nos anexos 1 e 2 (SEI 20360109), a GOLLOG disponibiliza 98 (noventa e oito) trechos nacionais com origem a partir de Brasília; a LATAM, 47 (quarenta e sete).

8.3.8. Ressaltamos que se utiliza esse valor apenas para efeito de estimativa do valor a ser gasto com o transporte aéreo da carga nas condições de transporte aéreas. Durante a execução do contrato, a empresa aérea que efetuará o transporte da carga será escolhida por meio de cotação. De fato, a cotação que oferece economicidade para a Administração, além de atender a outros critérios, como tempo de duração do voo, número de escalas, etc.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. No entanto, a licitação em discussão será realizada em grupo único, formado por dois itens de mesma natureza, interdependentes, os quais compõem 01 (uma) unidade do serviço a ser prestado. O item 02, que trata das tarifas relativas ao transporte aéreo, **não pode ser cotado** separadamente.

**separadamente**, tendo em vista a impossibilidade de contratação direta das companhias aéreas pela Polícia Federal. Ele não fará disputa, devendo ser considerado o valor estimado no Quadro 01 para efeito de proposta, uma vez que os mesmos serão variáveis na execução do Contrato, tendo em vista que dependerão do trecho e da companhia aérea escolhida para realização do transporte. Esse valor está previsto no grupo para efeito de dimensionamento de dotação orçamentária necessária e suficiente para garantir a execução do contrato.

9.3. Desse modo, verifica-se a impossibilidade de parcelamento ou possibilidade de se gerar mais de contrato, uma vez que apenas um contrato estará em disputa.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. O Serviço e Canil Central (SECAN/DIREN) possui uma série de contratos vigentes relacionados ao treinamento e ao bem-estar do trabalho. Citamos, como exemplo, os seguintes:

1. Contrato n.º 30/2020 . Objeto: tratadores de cães;
2. Contratado n.º 8/2020. Objeto: adestradores de cães;
3. Ata de Registro de Preço n.º 01/2020. Objeto: fornecimento de ração;
4. Contrato n.º 33/2019. Objeto: serviço de clínica veterinária.

10.2. O planejamento do SECAN também prevê duas aquisições sucessivas de até **15 (quinze) filhotes nos próximos dois anos financeiros (2022 e 2023) das raças Pastor Belga Malinois, Pastor Alemão ou Pastor Holandês (processo 08200.022711/2020-42)**. Conforme se observa nesses autos, em caso de transportes aéreo de filhote adquiridos fora do Distrito Federal, os custos de transporte para o Canil Central em Brasília serão suportados pela Polícia Federal.

## 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação em pauta está alinhada com o objetivo estratégicos previstos na RESOLUÇÃO Nº 005-CGPF/PF, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, que aprova a atualização do Plano Estratégico 2014/2022, dentre outras providências. Elencamos um trecho dos objetivos, nestes termos:

### 2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

2.3. *Objetivo: Fortalecer o Enfrentamento à Criminalidade Fortalecer o enfrentamento à criminalidade organizada e à criminalidade comum, aprimorando e modernizando constantemente as técnicas investigativas e as ferramentas de investigação, em todos os segmentos de atuação.*

2.3.5. *Ação Estratégica: Direcionar Recursos Humanos e Materiais para Solucionar Problemas Criminais Prioritários Promover o emprego de recursos materiais e humanos na resolução dos problemas criminais identificados como prioritários, tendo como base a identificação destes a análise criminal.*

2.3.9. *Ação Estratégica: Reduzir Oportunidades para o Crime Atuar, junto a órgãos parceiros ou não, para a implantação de medidas que reduzam significativamente a oportunidade da prática do crime.*

## 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação irá viabilizar a manutenção das missões do Canil Central relacionadas ao uso de cães detectores fora de Brasília, em suporte ao planejamento indicado para 2021 e 2022, nestes termos:

1. Transporte de cães após a realização dos 02 (dois) cursos de formação de operadores de cães policiais a serem realizados em 2021 e 2022, em semestre;
2. Aquisição de filhotes de cães 2021/2022 (processo 08200.022711/2020-42).
3. Eleições presidenciais em 2022.

## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Conforme consignado no item 10 (Contratações Correlatas e/ou Interdependentes), o SECAN possui uma gama de contratos relacionados diretamente à manutenção da saúde e do bem-estar dos animais.

13.2. Portanto, faz-se necessário o monitoramento contínuo dos prazos de vigência desses ajustes, uma vez que a interrupção da prestação dos serviços de quaisquer desses pode causar prejuízos às atividades do SECAN.

## 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A presente aquisição não causa impacto ambiental relevante.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante do exposto neste estudo e com base nas contratações anteriores da Polícia Federal e de outros órgãos da Administração solução proposta é viável e importante para o desempenho das atribuições legais e constitucionais da Polícia Federal.

## 16. RESPONSÁVEIS

Marcelo Azem  
Chefe do SECAN/DIREN/CGPRE/DICOR/PF  
Siape: **6.993**

Wagner **Jin**  
Siape: 1294272

Osmar Rodrigues **Regis**  
Siape: 1100435

Igor Afonso e Silva  
Siape: 2151807



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR RODRIGUES REGIS, Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER JIN, Agente de Polícia Federal**, em 28/09/2021, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AZEM, Chefe de Serviço**, em 28/09/2021, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20362373** e o código CRC **34E77283**.

Referência: Processo nº 08200.017042/2021-78

SEI nº 20362373

Criado por [regis.orr](#), versão 78 por [regis.orr](#) em 28/09/2021 12:04:13.

## ANEXO 9

### Monitoramento e Avaliação da Execução dos Serviços

**Processo:** 08200.017042/2021-78

**Objeto:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de agenciamento de transporte aéreo de carga viva (cães), em âmbito nacional, no sistema “porta a porta”.

1. A Contratante adota o presente instrumento para monitoramento e avaliação de desempenho das atividades executadas pela Contratada. Além disso, prevê a metodologia de aplicação de descontos (glosas) às faturas/notas fiscais da Contratada, em caso de se constatar falha na prestação dos serviços.
2. Visando estabelecer o gerenciamento da qualidade dos serviços a serem executados pela contratada, serão estabelecidos critérios que garantam um nível básico de qualidade dos serviços prestados e as respectivas adequações de pagamento, em conformidade com a Instrução Normativa MPDG/SEGES nº 5, de 26/05/2017, respeitado o contraditório a ampla defesa.
3. O quadro 1 apresenta uma gradação de níveis (1 até 5), com o respectivo percentual atribuído a cada um dele. Esses estão correlacionados com as infrações listadas no quadro 2.
4. A cada requisição da Contratante, com transporte de 01 ou mais cães, utilizaremos a equação 1 sobre a Fatura/Nota Fiscal resultante, conforme abaixo.

**Equação 1:**  $VDPF = VF/NF - SD$

Onde:

1. VDPF: Valor em reais Devido por Fatura/NF;
  2. VF/NF: Valor total em reais de cada Fatura ou Nota Fiscal apresentada;
  3. SD: Somatório dos descontos em reais (Glosas e multas).
- 4.1. Em caso de  $SD > VF/NF$ , ou seja, quando o valor dos descontos supera o da fatura/nota fiscal, a Contratante poderá proceder a outras medidas legais para receber os valores devidos.
5. A aplicação de descontos somente ocorrerá após procedimento formal, com a observância do devido processo legal e ampla defesa.

Quadro 1: Níveis de desconformidade por percentual de desconto a ser aplicado às faturas da contratada (Glosa) em caso de constatação das condutas descritas no quadro 2.

Grau	Percentual Sobre cada Fatura/NF
1	0,2%
2	0,3%
3	0,4%
4	0,5%
5	1,0%

Quadro 2: Condutas a serem evitadas pela Contratada por nível de desconformidade.

Item	Infrações	Grau	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado e não identificado nas dependências do Contratante.	1	Por empregado e por ocorrência
2	Utilizar as dependências da Contratante para fins diversos do objeto do contrato.	4	Por ocorrência.
3	Não disponibilizar ao menos 01 (um) funcionário e 01 (um) meio de comunicação para atendimento das demandas em dias não úteis e fora do horário comercial, impossibilitando o contato do Contratante.	2	Por ocorrência
4	Fornecer informação falsa ao Contratante.	5	Por ocorrência
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	5	Por dia
6	Não cumprir os prazos estipulados para apresentação das opções de reserva sem justa causa.	2	Por ocorrência
7	Atrasar a coleta do animal promovendo a perda do voo.	4	Por ocorrência
8	Antecipar a coleta do animal para aproveitamento do transporte de outras cargas.	3	Por ocorrência
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais aos animais ou às pessoas.	5	Por ocorrência
10	Atrasar a entrega do animal devido à espera de desembarque de outras cargas ou a qualquer outro motivo não justificável.	3	Por ocorrência
11	Deixar de apresentar documentação comprobatória das tarifas e taxas	2	Por item e por ocorrência

	cobradas pelas companhias aéreas e demais setores e órgãos ligados ao transporte do animal		
12	Deixar de apresentar a quantidade mínima exigida de opções de reserva, quando houver companhias aéreas suficientes operando no trecho solicitado.	3	Por ocorrência
13	Não manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Não checar ou não manter os meios de comunicação atualizados, impossibilitando o contato do Contratante por um período superior a 06 (seis) horas nos dias úteis e horário comercial.	2	Por ocorrência
15	Não informar ao Contratante a confirmação da reserva no prazo estipulado.	3	Por ocorrência
16	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
17	Deixar de informar os imprevistos ocorridos durante o voo ou deslocamento terrestre que ocasionaram atraso no horário de chegada do animal ao local de destino.	2	Por ocorrência
18	Não fornecer ou não informar as alterações das tabelas tarifárias das companhias aéreas.	2	Por ocorrência
19	Não apresentar, juntamente com apresentação da Nota Fiscal, os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista ou previdenciária.	1	Por item e por ocorrência
20	Deixar de Cumprir quaisquer outros itens do Edital e seus Anexos, não previstos neste quadro, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por empregado e por ocorrência
21	Deixar de Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições, por empregado e por ocorrência	1	por ocorrência

6. É obrigação da contratada corrigir todas as falhas na execução dos serviços independentemente de comunicação.
7. A qualidade dos serviços será avaliada a cada Fatura/Nota Fiscal apresentada, juntamente com a Ordem de Serviço respectiva, conforme a metodologia apresentada neste anexo e demais peças do processo.
8. A Contratada deverá encaminhar ao fiscal do contrato relatório até o terceiro dia após a conclusão de cada transporte, descrevendo, por exemplo, como transcorreu o serviço, as falhas em caso de ocorrência, além de possíveis anomalias e/ou lesões físicas observadas no cão.
9. Mensalmente, até o quinto dia útil, o fiscal encaminhará relatório à Contratada que abordará, mormente, as falhas e/ou irregularidades observadas durante os serviços do mês respectivo. Esse documento também poderá tratar de sugestões para a melhoria das rotinas e de outras questões afetas ao objeto do contrato. Quaisquer solicitações da Contratante deverão ser atendidas pela Contratada em até 3 (três) dias úteis.
10. A aplicação das adequações de pagamentos previstas neste anexo não exclui a incidência das sanções administrativas estabelecidas no contrato e demais peças do processo.
11. As glosas previstas neste anexo ocorrem quando o contratado não executa os serviços com a qualidade mínima desejável. Não possuem caráter de penalização do contratado, apenas vinculam o pagamento à qualidade do serviço executado. A glosa corresponde a um decréscimo no valor devido ao contratado por serviços não realizados ou realizados em desconformidade. Por outro lado, A multa é sanção administrativa de natureza pecuniária a ser aplicada quando houver descumprimento de cláusula contratual.
12. Para efeito de adaptação à metodologia proposta neste anexo, o início da incidência de glosas, em caso devido, ocorrerá a partir da terceira requisição de transporte, sem prejuízo das penalidades elencadas no Edital, no Termo de Referência e nas demais normas.